# Atas do XIX Capítulo Geral
# 1993

## ÍNDICE

Introdução .....
Mensagem a todos os Irmãos .....
Nossa Missão .....
A Solidariedade .....
Relações com os leigos .....
A Espiritualidade Apostólica Marista .....
A Formação .....
A Animação e o Governo: .....

I. A Reestruturação
II. A Regionalização
III. A Administração dos Bens
IV. O Conselho Geral
V. O Capítulo Geral

Novos Estatutos .....
O Capítulo Geral : .....
I. Estatutos Especiais
II. Regimento

Anexo: O Direito Próprio .....

Abreviaturas:
C = Constituições e Estatutos
c = Cânon do Direito Canônico
Instituto dos Irmãos Maristas das Escolas

Caro leitor:
O texto a seguir apresenta a mesma seqüência do livro "Atas do XIX Capítulo Geral"(1993), capa vermelha. Porém, em relação ao texto original impresso, há modificações nos capítulos sobre "O Capítulo Geral – Estatutos Especiais" e "Regimento do Capítulo Geral". Essas modificações foram introduzidas no ano 2000 pela Comissão Preparatória do XX Capítulo Geral.

# ATAS DO XIX CAPÍTULO GERAL

## INTRODUÇÃO

O XIX Capítulo Geral dos Irmãos Maristas das Escolas, realizado de 8 de setembro a 23 de outubro de 1993, na Casa Generalícia de Roma, reunindo 126 Capitulares, optou por trabalhar sobre quatro temas maiores:

- Nossa missão,
- A Espiritualidade Apostólica Marista,
- A Solidariedade,
- A Formação.

O Capítulo, depois de ter – graças à criação de uma comissão especial – revisado seu próprio Regimento, organizou se trabalho:

- criando uma comissão de estudo para cada um dos quatro temas maiores, ao passo que uma quinta comissão de estudo se encarregou da preparação de normas e orientações para a Animação de o Governo do Instituto;

- decidindo enviar a todos os Irmãos do Instituto uma única Mensagem, inspirada nos trabalhos das comissões;

- convidando cada comissão de estudo a elaborar um documento de orientação para, desse modo, facilitar o aprofundamento do sentido da Mensagem e sua aplicação.

O Capítulo, ademais, foi marcado pelo diálogo com os leigos engajados na vivência da espiritualidade marista e, para tanto, convidados a passar alguns dias com os Capitulares.

Os diversos textos supraditos, adotados pela Assembléia capitular, são apresentados e reproduzidos nas páginas seguintes, à exceção de um dos trabalhos da comissão de formação: o texto definitivo do "Guia da Formação", que será publicado à parte (o texto original está em francês).

Quatro idiomas de trabalho – francês, espanhol, inglês e português – foram utilizados, de modo que as línguas dos textos originais são, respectivamente: o francês, para a Mensagem do Capítulo, os Estatutos, as recomendações e orientações relativas à Animação e ao Governo; o espanhol, para os documentos sobre nossa Missão, a Espiritualidade Apostólica Marista e sobre a Formação; o inglês, para o documento sobre a Solidariedade e para o Regimento do Capítulo.

# MENSAGEM DO XIX CAPÍTULO GERAL
# A TODOS OS IRMÃOS

O texto original está em francês

**A você, meu Irmão:**

**1**. A você, meu Irmão, que participou do XIX Capítulo Geral, não só pela oração, mas também pelo interesse e colaboração na sua preparação e desenrolar, temos a alegria de dirigir-lhe esta mensagem. Ela pretende ser, antes de tudo, um convite fraterno a vivermos juntos, com Audácia e Esperança, uma nova etapa de nossa história, na caminhada do Instituto.

**2**. Na preparação do Capítulo, você teve oportunidade de expressar seus anseios. Reservamos tempo para ouvir tudo o que os Irmãos quiseram partilhar. Foram ricas as contribuições, e lhes somos gratos por isso. Lendo-as, descobrimos grande sede de voltar às fontes e ardente desejo de ser mais fiéis ao que Champagnat nos pediu. Percebemos com nitidez o desejo de tantos Irmãos de levar uma vida mais autêntica, perante as urgentes necessidades de nosso mundo.

**3.** Nós mesmos, durante quase dois meses, vivemos uma experiência espiritual extraordinária. Enriqueceram-nos, sobretudo, o encontro nas diferenças e a partilha profunda, para além da barreira de línguas e culturas. Através da diversidade, vivemos uma forte comunhão, sentindo no íntimo de nós mesmos que somos da mesma família, condividindo os mesmos valores e preocupações. Por isso, queremos partilhar com você as convicções que hoje são nossas.

**O clamor do mundo**

**4.** Vindos dos quatro cantos da terra, ouvimos os clamores do mundo na voz dos nossos Irmãos.

**5.** Para nós, filhos de Champagnat, esses clamores tornaram-se "sinais dos tempos":

— O clamor sofrido de tantos pobres e marginalizados, de todo o mundo, deixados à beira do caminho
— O clamor angustiado dos jovens desempregados, cujos talentos são menosprezados.
— O clamor silencioso dos rejeitados, dos sem-voz, sem liberdade, dos que padecem extrema solidão.
— O clamor desesperado de jovens que buscam o sentido de sua vida e procuram a felicidade em paraísos artificiais.

Clama ao céu a injustiça dessas estruturas geradoras de tanto sofrimento.
(1)

**6. Ouvimos os clamores das crianças**

— O clamor de meninos e meninas de rua, abandonados, condenados a vida subumana.
— O clamor de crianças, vítimas da fome e da guerra.
— O clamor de crianças desanimadas diante do fracasso escolar.
— O clamor de crianças de famílias mal-constituídas ou desfeitas.
— O clamor de crianças que sofrem violência sexual.

Por trás de cada um desses rostos sofridos, está o rosto de Jesus. (2) Por trás desses clamores, ressoa o grito de Jesus na cruz. (3)

**7. Mas há também gritos e sinais de esperança:**

— dos que se comprometem em garantir os direitos humanos;
— de todos os que constroem a paz;
— dos que combatem a miséria;
— de todos os que trabalham por uma sociedade mais justa;
— dos que participam da missão de educar;
— de todos os que se empenham na salvaguarda da criação;
— de todos os que anunciam o Evangelho.

Nesses sinais de esperança germinam as sementes do reino de Deus e manifesta-se a presença do Espírito. (4)

**No coração de nossas vidas**

**8.** Nestes dias de partilha fraterna, vividos numa caminhada de fé, fortalecemos as convicções que nos fazem viver:

**Fundados sobre a rocha**

**9.** Acreditamos que Deus ama este mundo, com suas incoerências, violências e contradições. Ama cada um de nós como somos.

Por amor a este mundo, Jesus se fez solidário com nossa humanidade, tornando-nos irmãos.

Ainda hoje, ele continua presente por seu Espírito que age no coração de cada homem e de cada mulher. Atua muito além do que podemos imaginar.

**10.** Deus continua sua encarnação através de todos os que seguem Jesus, em vocações diferentes. A Igreja, comunidade de fé, tem a missão de anunciar a Boa Nova no coração do mundo. Unidos a todos os que partilham da nossa fé e a toda pessoa de boa vontade, somos o Povo de Deus em marcha.

**Voltar à fonte**

**11.** De maneira muito particular, queremos reencontrar a fonte fecunda da qual, nós Irmãos Maristas, brotamos: Marcelino Champagnat. Cativado pelo olhar de amor que Deus lhe dirige, ele ouve um forte chamado a viver o Evangelho do jeito de Maria.

De Maria, em Caná, Marcelino aprende a estar atento e a se comprometer. A exemplo de Maria, no Magnífica t, denuncia a injustiça e traz respostas concretas às necessidades de seu tempo. Vê em Maria o modelo de escuta e de resposta.

No decorrer deste Capítulo, “a experiência Montagne” concentrou nossa atenção. Para Champagnat, que já tinha o projeto de fundar os Irmãos, esse acontecimento o fez agir. Ele reconheceu aí o apelo do Espírito. Ele nos anteviu nos olhos desse jovem carente. Brota daí a fonte de nossa própria resposta aos sinais de hoje.

**Semeadores da Boa Nova**

**12.** Após dois meses de encontro e de partilha, acreditamos mais ainda que nossa vocação de Irmãos Maristas é uma Boa Nova para hoje:

— Enquanto Religiosos leigos, anunciamos, de maneira profética, uma forma de ser Igreja mais comunitária, mais participativa, família de irmãos e irmãs com diferentes carismas.
— Junto aos jovens, como educadores cristãos, na escola ou em outros campos de apostolado, testemunhamos a necessária articulação entre fé, cultura e vida, entre o compromisso do cristão e do cidadão. Dessa maneira, participamos na salvação "de todo homem e do homem todo". (5)
— Nossa pedagogia da presença e o espírito de família assumem grande significado, numa sociedade muitas vezes geradora de egoísmo, individualismo e solidão.
— As atitudes de Maria, que desejamos adotar em nossa vida, tornam-se expressão do rosto materno de Deus.
— A simplicidade de vida, a que somos convidados, denuncia a fragilidade da sociedade de consumo e a precariedade de seus ídolos, para valorizar a pessoa pelo que ela é.

**Novos apelos**

**13.** Chegamos ao Capítulo, depois de ter vivenciado nossa "Peregrinação de Solidariedade". Dela saímos de algum modo transformados em nosso modo de ver, julgar e amar.

**14.** A participação de quatorze leigos, durante alguns dias do nosso Capítulo, permanecerá como um momento histórico. Com eles e graças a eles, compreendemos melhor que é em comunhão profunda que devemos assumir nossa missão de Igreja.

**A caminho**

**15.** Se queremos, coerentemente:

— ouvir o clamor do mundo e viver nossa fé;
— permanecer fiéis às nossas origens e dar nossa contribuição à nova evangelização;
— comprometer-nos com os mais abandonados;
— crer que, como Abraão em sua velhice, podemos gerar vida, somos convidados, cada dia, a converter-nos e a desinstalar-nos.

*Para seguir Jesus, como Maria, nos passos de Champagnat:*

**16.** Passemos do ativismo, com uma espiritualidade muito dependente dos exercícios de piedade, a uma existência mais unificada, que dê lugar à presença de Deus em nossa vida e à presença da vida em nossas orações:
— descobrindo Deus no encontro com o outro;
— prolongando a cada instante o SIM de Maria;
— sendo Irmão e Apóstolo em toda a nossa vida.

**17.** Passemos de uma "vida em comum" para uma vida de comunidade. Não podemos ficar indiferentes à observação de um jovem leigo, presente no Capítulo: "Encontro Irmãos formidáveis, mas não vejo a comunidade". Menos ainda a este apelo vibrante: "Abram suas comunidades para que possamos compartilhar do ideal que os faz viver!".

**18.** Lancemo-nos resolutamente no caminho da inculturação, encarnando nosso estilo de vida marista na cultura do lugar onde estamos, especialmente quando se trata de conhecer, compreender e atingir os jovens, tais como são e "lá onde eles estão" (C 83).

**19.** Transformemos em verdadeiros parceiros todos os que desejam participar de nossa Espiritualidade e Missão. Corramos o risco de perder alguma forma de poder, para viver a audácia de uma franca colaboração com os leigos. Não porque somos poucos, mas por reconhecermos a vocação e a missão própria dos batizados.

**20.** Tenhamos a audácia de abandonar certas seguranças para mais nos aproximarmos dos pequenos e dos pobres. Não receemos ir ao encontro de todos os que estão nas fronteiras da sociedade.

**21.** Sejamos "antes testemunhas que mestres" e "Irmãos para os jovens", oferecendo-lhes tanto referências de vida quanto diplomas para trabalhar. Como catequistas, sejamos entusiastas anunciadores da Boa Nova.

**22.** Façamos uma parada para avaliar nossas obras, verificar se correspondem aos critérios de nossa missão hoje (evitando todo elitismo e preocupação de prestígio) e tenhamos a coragem de realizar as mudanças necessárias.

**23.** Rompamos nossas fronteiras provinciais para viver a solidariedade com nossos Irmãos do mundo inteiro, partilhando nossos recursos humanos e financeiros para servir melhor à missão.

**24.** Sejamos "Champagnat hoje" para assumir com audácia todos esses desafios. Tomemos os meios para avaliar nossa fidelidade ao que Marcelino queria de nós:

**25.** O discernimento: o Espírito Santo nos ajudará a ler os sinais dos tempos e nos fará tomar as decisões certas para vivermos nossa missão.

**26.** A formação: o Instituto é chamado a fazer o máximo possível para continuar os esforços nesse campo. A dinâmica da formação nos permite compreender melhor nosso mundo e sua evolução, viver com maior fidelidade a consagração e prestar um melhor serviço àqueles a quem somos enviados. Cada Irmão é artífice de sua própria formação.

— Pela formação inicial, o jovem Irmão põe as bases sólidas da fidelidade à sua vocação.
— Pela formação permanente, cada Irmão se capacita a exercer alguma forma de animação ou responsabilidade; os Irmãos mais idosos desenvolvem suas potencialidades apostólicas de acordo com suas possibilidades, com alegria e confiança.

**O Instituto se compromete**

**27.** O Capítulo pede ao Instituto que se comprometa prioritariamente com os mais pobres.

Cada Província entrará num processo de discernimento. Depois implantará, nos próximos quatro anos, pelo menos um projeto significativo de presença marista junto às crianças e aos jovens mais abandonados. Esse projeto será elaborado e realizado em colaboração com leigos.

**28.** O Capítulo pede ao Instituto que aprofunde o conhecimento e a vivência de nossa Espiritualidade Apostólica Marista.

Cada Província, em espírito de discernimento, elaborará um projeto provincial que articule Missão, Comunidade e Oração. Cada Irmão se compromete a realizar seu Projeto de Vida Pessoal, nesse mesmo espírito.

**29**. O Capítulo pede ao Instituto que continue seu esforço no âmbito da formação.

O Capítulo adota o Guia da Formação. Cada comunidade estabelecerá, no seu Projeto de vida, os tempos e os meios para assimilar esse Guia, como um caminho de crescimento pessoal e comunitário.

**"Nísi Dóminus"**

**30.** Irmão, ao concluir esta Mensagem, todos nós Capitulares gostaríamos de comunicar-lhe a Esperança que nos alimentou no decorrer destes quase dois meses de partilha fraterna. É sobre essa Esperança que nós fundamentamos a certeza de que o Instituto ganhará uma nova vitalidade.

Perante a tarefa que nos aguarda, como Champagnat, coloquemos nossa fé somente em Deus: "Se o Senhor não constrói a casa..." (Sl 127).

Com você, realizaremos com êxito essa refundação.

---

Cf. (1) Êx 3, 7-10 (2) cf. Mt 25, 35-40 (3) cf. Mc 15, 34-47 (4) cf. Mt 13, 31; Sl 104, 30 (5) cf. GS 1, 3, 10, 22

# NOSSA MISSÃO

O texto original está em espanhol

## I - Introdução

**1.** A Mensagem do XIX Capítulo Geral nos convida, com insistência, a dar enfoque audaz e atual a nossa missão.

**2.** Estas páginas de informação e orientação lhes oferecem elementos para realizar alguns planos concretos de ação nessa área. Começam com uma reflexão sobre a realidade e os desafios apresentados pelo mundo, pela Igreja e por nosso Instituto, enquanto incidem em nossa missão de Irmãos Maristas e a influenciam. Os clamores lancinantes dessa realidade estimulam nosso vigor apostólico, iluminam e reforçam nossas convicções.

**3.** Destacamos, em seguida, alguns aspectos da missão marista que emergem e se reformulam, segundo as exigências da Nova Evangelização, à luz dos sinais dos tempos, neste final de século.

**4.** Reconhecemos as necessidades urgentes do Povo de Deus. Convidamos todos, Irmãos e leigos, a partilhar nossa espiritualidade e missão, a assumir, com audácia e esperança, algumas linhas de ação nos campos de nossa atividade. O convite é dirigido também aos Irmãos da terceira idade, para que continuem respondendo, com renovada fidelidade, aos apelos das novas necessidades.

**5.** Finalmente, estas páginas levam a propostas concretas que devem vivificar nossa missão, nos diversos níveis de responsabilidade: pessoal, comunitário, provincial, regional ou de todo o Instituto. Nossos planos devem impelir a programar novas e desafiantes estratégias e a realizá-las com meios e esforços que despertem nossa energia e eficiência criadora.

## II - Realidades e desafios

### O mundo

**6.** A partir do Capítulo Geral de 1985, transformações profundas marcaram o mundo. Algumas delas nos interpelam como educadores:

— A queda do socialismo real e o desenvolvimento do neoliberalismo.
— As iniciativas de paz, impensáveis há alguns anos (abolição do apartaide e o acordo entre Israel e OLP...).
— O surgimento de novos nacionalismos e as rei- vindicações étnicas.
— O despertar da consciência ecológica, em escala planetária (Conferência do Rio de Janeiro).
— O incrível desenvolvimento dos meios de comunicação social, que nos permite conhecer qualquer realidade do mundo.

**7. Grandes desafios:**
— A secularização que invade as raízes de nossa sociedade e cultura. Uma de suas conseqüências é o desenvolvimento do ateísmo prático.
— O desenvolvimento da técnica e da comunicação, que acompanha outros fenômenos, como: materialismo, consumismo, despersonalização, desconhecimento da realidade do outro, falta de solidariedade, e ausência do sentido da transcendência.
— Esses movimentos provocaram uma crise de valores em todas as sociedades do mundo, sendo as crianças e os jovens as vítimas principais.
— Mecanismos de exclusão de nações e grupos humanos (a pobreza que atinge dois terços da população mundial, as estruturas econômicas ditadas pelos países mais desenvolvidos, os problemas dos emigrantes e dos refugiados, a tensão contínua entre os blocos econômicos Norte e Sul...).
— Mecanismos de exclusão e de injustiça social que afetam cada ser humano em sua dignidade (racismo, desemprego, discriminação sexual, desrespeito aos direitos da criança, fanatismo religioso, seitas, integrismo, etc.).
— Atentados ao respeito e à vida da pessoa, manifestados pela violência urbana, o aborto, a eutanásia, etc.
— As rápidas e radicais mudanças culturais, tanto nos conteúdos quanto na linguagem, têm grande repercussão em nossa tarefa de educadores cristãos.

**8. Sinais de Esperança:**

— A sede e a busca de Deus e do sentido da vida por parte dos jovens, embora, às vezes, através de manifestações equívocas.

— O desejo dos pobres e marginalizados de se tornarem protagonistas de sua libertação e desenvolvimento, particularmente diante de estruturas opressivas.
— A luta dos cidadãos na implantação de estruturas democráticas em seu país, para conseguir que os direitos humanos e a liberdade sejam mais respeitados.
— A crescente sensibilidade pelos valores da cultura.
— A criação de associações não governamentais e de organizações populares para realmente socorrer as vítimas de catástrofes, guerras, fome e de outras necessidades.

— O trabalho dos jovens na implantação da justiça, e o seu compromisso de promover a transformação social.

**Igreja**

**9.** Depois do Vaticano II, a Igreja modificou sua imagem e tomou maior consciência de sua missão. Entre outros, destacamos três aspectos mais significativos:
— consciência de ser Povo de Deus;
— opção preferencial pelos pobres;
— visão do mundo, onde o Espírito está agindo.

**10.** Concretamente, apesar das múltiplas tensões, estão se produzindo modificações no funcionamento da Igreja e na abordagem de sua missão:
— diálogo com as outras religiões;
— respeito pelas outras culturas;
— papel e participação dos leigos, homens e mulheres;
— reconhecimento da subsidiaridade e do pluralismo;
— ênfase da dimensão comunitária.

**11.** A missão evangelizadora da Igreja, entendida na perspectiva da opção preferencial pelos pobres, levou a uma consciência de que a fé deve estar a serviço da justiça. O Evangelho exige que a realidade seja interpretada, cada vez mais, a partir do ponto de vista dos pobres. Daí, o desafio para a Igreja de ajudar os pobres a encontrarem os instrumentos necessários para sua própria transformação social e libertação integral.

**12.** Muitos jovens estão à margem da Igreja, com marcada indiferença. Outros tomam consciência de sua fé em Jesus e se comprometem vitalmente no anúncio da Boa Nova, na construção de uma Igreja mais de acordo com o Evangelho.

**O Instituto**

**13. Nossas preocupações:**
— o envelhecimento em nossas Províncias e a impossibilidade de manter as instituições atuais;
— a diminuição do número de Irmãos e a falta de vocações em algumas regiões do mundo;
— a perda do vigor pastoral e catequético em algumas escolas;
— a luta difícil para evitar o elitismo na escola católica;
— a dificuldade, por parte de alguns Irmãos, em aceitar a participação dos leigos em nossa missão marista;
— o desafio de adaptar nossa tarefa de educadores cristãos à realidade cultural em profunda efervescência, sempre mais sensível às exigências da inculturação;
— a constatação de insuficiente presença dos Irmãos entre os pobres.

**14. Nossas alegrias:**

— maior e mais profundo conhecimento do Padre Champagnat, que se tornou referencial e modelo para a maioria dos Irmãos;
— maior consciência do significado do valor de nossa identidade de Irmãos, num mundo ávido de fraternidade;
— a prática do discernimento que, sempre mais, faz parte de nossa vida;
— a aproximação real aos pobres, da parte de muitos de nossos Irmãos.
Consideramos a opção preferencial pelos pobres um imperativo evangélico, elemento indubitável de nossa fidelidade ao carisma e um dos critérios básicos de nosso discernimento. Existe busca da presença pastoral junto dos pobres, dos marginalizados, especial- mente dos jovens, vítimas de sistemas injustos, da violência, da droga e dos abusos sexuais... De fato, estamos intuindo e levando a cabo novas maneiras de presença junto aos mais abandonados.

**II - Nossas convicções**

**15.** Cremos que Jesus Cristo caminha conosco como Irmão e que participamos de sua missão: anunciar o amor de Deus e construir o Reino. (1)

**16.** Cremos que, assim como Jesus se fez homem e servo de seus irmãos, somos chamados a nos fazer tudo para todos e a nos encarnar em cada cultura a que fomos enviados. (2)

**17.** Cremos que o Espírito Santo vive com força no mundo e na Igreja, e que ele é a fonte de nossa fidelidade, pelo discernimento. (3)

**18.** Cremos que somos chamados a seguir Cristo, do jeito de Maria. Ela inspira nosso modo de viver e de agir. (4)

**19.** Cremos que nossa missão nos situa na Igreja, em comunhão com todo o Povo de Deus: leigos, pastores, outros religiosos (5), como consagrados para missão específica: evangelizar as crianças e os jovens, especialmente os mais abandonados. (6)

**20.** Cremos que participamos do carisma de Champagnat e somos chamados a interpretá-lo hoje, lá onde estivermos, e em união com os leigos. (7) As intuições fundacionais de Marcelino Champagnat e dos primeiros Irmãos devem estar na base da reformulação de nossa missão para os tempos atuais.

**21.** Cremos que nosso testemunho pessoal e comunitário é mais importante que nossa atividade. (8)
**22.** Cremos na dimensão profética da Vida Religiosa vivida em comunidade. (9)

**23.** Estamos convencidos da atualidade e validez de nossa missão no mundo. É possível e vale a pena ser Irmão Marista, hoje, e consagrar a isso toda a vida! (10)

**24.** Cremos que vivemos nossa pertença ao Povo de Deus de maneira própria e complementar dos demais cristãos.

**25**. Estamos convencidos de que melhor inserção eclesial não é apenas exigência de nossa missão de Igreja, mas fonte de renovação e fecundidade. (11)

**26.** Estamos convencidos de que Deus nos quer Irmãos, Religiosos leigos, o mais possível presentes, de modo simples e acolhedor, especialmente entre as crianças e os jovens. (12)

**27.** Estamos convencidos de que, ao nos fecharmos sobre nós mesmos, somos infiéis a nossa missão, a desencarnamos e nos afastamos das situações onde deveríamos viver. (13)

## IV - Chamados a evangelizar

**28**. Nós, Irmãos Maristas, reunidos em Capítulo, depois de analisar a situação do mundo, da Igreja e do Instituto, depois de proclamar as convicções sobre a nossa Missão, queremos partilhar com vocês, para sublinhá-los, alguns aspectos dela que nos interpelaram com especial insistência e que continuarão a questionar nossas decisões e prioridades:

— A primazia do testemunho em relação às palavras, no anúncio de Jesus Cristo e da Boa Nova.
— A necessidade de inculturar-nos para inculturar a mensagem evangélica.
— A solidariedade na opção pelos pobres e na luta pela justiça, manifestada em nossa vida pessoal e comunitária e em nossas instituições apostólicas.
— O compromisso na Igreja local, com todo o Povo de Deus, para construir comunhão em solidariedade.
— A importância do laicato na missão da Igreja e em nossa missão de Irmãos Maristas. Irmãos e leigos, participamos todos da Missão de Jesus.
— O valor da educação cristã na escola, com atenção especial a estes aspectos da evangelização: o anúncio de Jesus Cristo, a educação à solidariedade e ao compromisso para a transformação da sociedade, a integração da fé e da cultura, a prioridade das ações pastorais, a criação de espaços de fraternidade.

## V - Nossos compromissos

**29.** Nós nos comprometemos a construir comunidades mais proféticas, simples e abertas, especial- mente para os jovens (cf. Solidariedade, 17).

**30.** Nós nos comprometemos a avaliar a missão de nossas Unidades Administrativas e a realizar as mudanças necessárias para sermos mais fiéis a nosso carisma. Isso implica discernimento concreto de cada instituição, analisando, de modo particular, os próprios objetivos e destinatários, de acordo com as orientações do XIX Capítulo Geral.

**31.** Nós nos comprometemos a formar uma Escola Marista mais evangelizadora:

— onde a Comunidade Educativa possa partilhar sua fé, na oração e nos sacramentos;
— onde os Irmãos e os leigos vivam a fraternidade com os jovens e testemunhem os valores evangélicos;
— onde se garanta a educação integral;
— onde se desenvolva a educação, baseada na justiça e na solidariedade, empenhando os jovens em ações concretas (cf. Solidariedade, 16).

**Uma escola:**

— que forme jovens de fé pessoal em Jesus e compromissados com os valores e a missão da escola;
— que estabeleça o diálogo entre fé, cultura e vida, conforme a ótica de Champagnat;
— que apresente Maria como modelo do cristão; — que faça da presença entre os alunos elemento importante da educação.

**32.** Nós, com os leigos, nos comprometemos a promover, com audácia e criatividade, a catequese, os movimentos e outras atividades apostólicas.

Isso supõe:

— conhecer a vida real das crianças e dos jovens, pelo contato direto de escuta e diálogo;
— respeitar o processo de amadurecimento do jovem cristão para que se torne adulto;
— envolver os jovens na transformação do mundo, empenhando-os em projetos concretos com os pobres;
— ajudar os jovens a discernir sua vocação na Igreja;

— apresentar a dimensão comunitária como algo essencial à vida cristã;
— trabalhar em estreita colaboração com a Igreja local, sobretudo na formação de catequistas e animadores.

**33.** Nós nos comprometemos a intensificar nossa presença entre as crianças e os jovens marginalizados nas "fronteiras" de nossa sociedade. Respondemos aos apelos urgentes dos jovens em situação de risco: meninos de rua, vítimas da droga ou da violência, analfabetos...

**34.** Na vida de nossas comunidades e no trabalho apostólico, nós nos comprometemos a desenvolver e aprofundar o encontro e o compromisso com os leigos.

Isso supõe:
— integrar os leigos em todas as atividades de nossas instituições, inclusive na direção;
— promover e acompanhar a formação sistemática dos leigos (espiritualidade, educação marista, gestão, justiça e solidariedade);
— transmitir o carisma e a espiritualidade marista aos leigos e aceitar que nos enriqueçam com sua maneira de viver a vocação cristã.

## VI - Ações concretas

### 35. Em nível de Instituto

— O Conselho Geral criará uma Comissão Internacional para a elaboração de uma "Propos-ta Educacional Marista".
— O Conselho Geral e as Conferências Regionais organizarão equipes interprovinciais para acompanhar e animar a educação marista.

### 36. Em nível de Unidade Administrativa

Cada Unidade Administrativa:
— realizará um processo de discernimento da Missão, ou o aprofundá-lo-á, caso já exista;

— facilitará maior mobilidade de Irmãos para o desenvolvimento de novos projetos missionários interprovinciais (Ad Gentes), ou para o desenvolvimento ou animação dos projetos existentes (cf. Solidariedade, 15);
— preparará e desenvolverá um projeto para promover o Movimento Champagnat da Família Marista;
— criará projetos para os Irmãos da terceira idade, a fim de que eles descubram formas apropriadas de missão;
— estabelecerá programas de formação para favorecer o diálogo respeitoso com as outras religiões e culturas, e também para conseguir verdadeira inculturação.

### 37. Em nível local

— Cada instituição educacional terá "um projeto para os pobres" que empenhe Irmãos, profes-sores, pais e alunos... (cf. Solidariedade, 17).

— Cada Irmão entrará em contato com realidades de marginalização. Comentará e partilhará, em comunidade, sua experiência (cf. Solidariedade, 18).
— A Comunidade Educativa promoverá o desenvolvimento dos movimentos apostólicos existentes ou sua implantação lá onde ainda não foram criados.

---

Confira: (1) C 78, 79. (2) C 83, 91, 165. (3) C 164, 83. (4) C 84. (5) C 80. (6) C 2. (7) C 3,81. (8) C 82. (9) C 58 (10) C 164. (11) C 80. (12) C 3 (13) C 83, 88.

# A SOLIDARIEDADE

O texto original está em inglês

## I - Peregrinos da Solidariedade

*"Eu creio, Irmãos, que neste momento de nossa história, o Instituto é chamado, de maneira muito forte, a estabelecer laços de solidariedade e a ser mais criativo, mais compassivo e mais generoso nessa solidariedade. Estou convencido de que esse apelo vem do Espírito Santo."* (1)

**1.** Nós, Irmãos Capitulares, fizemos, a convite do Irmão Superior Geral, uma "Peregrinação de Solidariedade", em preparação ao XIX Capítulo Geral. Cada um de nós foi ao encontro de pessoas marginalizadas de nossa sociedade e viveu junto delas durante algum tempo.

**2.** Essas experiências nos ajudaram a tomar mais consciência da situação em que essas pessoas, irmãs e irmãos nossos, vivem. Também foi oportunidade extraordinária para unir-nos, embora de maneira limitada, à experiência de tantos Irmãos de nossas Províncias, que trabalham diariamente entre os pobres.

**3.** Nossa oração e reflexão se tornaram, para nós, "*peregrinação interior*". Do jeito de Maria, "que guardava tudo em seu coração", nos sentimos chamados a maior conversão pessoal.

**4.** Quando avaliamos o caminho percorrido pelo Instituto no campo da solidariedade, pareceu-nos poder fazer um paralelo com a experiência que tínhamos vivido. Todo o Instituto faz sua Peregrinação de Solidariedade. Ao longo da vida de nossa família religiosa, os Irmãos estiveram conscientes do amor que Marcelino tinha para com os pobres e do desejo de "enviar-nos a eles, de preferência, sem excluir ninguém." (2)

**5.** Graças ao estímulo dos Superiores, às iniciativas provenientes de muitas Províncias e aos esforços de muitos Irmãos, procuramos realizar a visão de Marcelino. Ao mesmo tempo, em muitos Irmãos, se produziu mudança de atitudes e crescente sensibilização a respeito de nossa missão em relação aos mais necessitados. "Parece que, neste momento, não podemos realmente dizer que as obras da Congregação e a distribuição de seu pessoal expressem, com vigor, a preferência que as Constituições nos pedem para os mais abandonados." (3)

**6.** Por outra parte, quando compartilhamos, entre os Capitulares, a realidade de nossas Províncias e Distritos, percebemos, em nível de Instituto, a necessidade urgente de exprimir, de maneira nítida, a fraternidade que nos une. Isso seja sinal profético que denuncie e supere as divisões entre países e regiões do mundo; seja auxílio para servir melhor aqueles a quem somos enviados em missão. Algumas iniciativas puderam ser concretizadas, graças à renovada

compreensão da necessidade dessa solidariedade e cooperação em nível interno. Contudo, também nesse campo, consideramos imprescindível aumentar nossa solidariedade fraterna através do apoio mútuo, em pessoas e meios.

**7.** Os progressos realizados não estiveram isentos de dificuldades e sofrimentos. Temos consciência dos bloqueios, medos e limitações que encontramos e que continuaremos a enfrentar no futuro. Esses não nos devem paralisar. Ao contrário, os assumimos como desafio para sermos portadores de fé, audácia e esperança.

## II - Atentos aos apelos

**8.** Cremos que Deus é Pai de todos e que nossa humanidade comum, como irmãs e irmãos em Jesus, é mais fundamental que nossa religião, raça, cultura e nacionalidade. (4)

E porque hoje, mais do que ontem, a humanidade está em perigo, e a maioria das pessoas está ficando cada vez mais pobre, enquanto a minoria acumula riquezas, sentimo-nos chamados à conversão de mentalidades e atitudes, (5) quer dizer, a ver o mundo com os olhos dos pobres e acolher o convite do Espírito Santo, (6) a fim de viver a fraternidade de Cristo com todos, especialmente com os jovens, (7) sobretudo os mais abandonados. (8)

**9.** Cremos que a opção preferencial pelos pobres é um imperativo evangélico que nos compromete a trabalhar em nossa missão de educadores para a promoção da justiça (9) e que nos torna corajosos, para irmos a lugares talvez inexplorados. (10)

E porque hoje, mais do que ontem, apesar dos progressos tecnológicos, o analfabetismo está aumentando, sentimo-nos chamados a enfatizar a solidariedade como princípio essencial de nossa educação e a colocar nossas instituições ao serviço dos pobres. (11)

**10.** Cremos que participamos da missão de Jesus, *"enviado para anunciar a Boa Nova aos pobres"*. (12)

E porque hoje, mais do que ontem, aumenta o número de pobres e marginalizados a quem o Evangelho não é anunciado, sentimo-nos chamados a reviver "a experiência do jovem Montagne", por fidelidade a Cristo e ao Fundador; a despertar para a solidariedade e para a evangelização (13); esse é o melhor serviço que possamos prestar à humanidade. (14)

**11.** Cremos que a atualidade do carisma de Marcelino Champagnat nos incita, individual, comunitária e interprovincialmente, a que os membros sadios cuidem dos mais fracos. (15)

E porque hoje, mais do que ontem, a realidade de nosso Instituto deve refletir a solidariedade que queremos estabelecer no mundo, sentimo-nos chamados a discernir, à luz do Evangelho, como podemos crescer na oração e na vida fraterna; a coordenar nossas ações apostólicas no Instituto, (16) com a Igreja e com outras Congregações e Instituições; a partilhar nossos recursos humanos e financeiros (17).

## III. Audazes na ação

**12.** Nós, Irmãos Capitulares, estamos convencidos de que, em nível de Instituto, devemos ser mais audaciosos na vivência da pobreza, da partilha e da solidariedade.

**13.** No espírito do artigo 34 das Constituições, propomos as linhas de ação e as estratégias seguintes, a serem executadas, em nível de Instituto, de Unidades Administrativas, obras, Comunidades e Irmãos.

**14. Instituto**

— Engajar os Centros de Formação inicial e permanente a incluir, nos seus programas, a formação à solidariedade, com estágios em ambientes pobres e desfavorecidos ("peregrinação de Solidariedade").
— Empenhar os responsáveis, em todos os níveis, a privilegiar os novos projetos destinados às crianças e jovens desfavorecidos.
— A fim de concretizar o compromisso de todo o Instituto com a solidariedade, o Conselho Geral deverá criar um Secretariado de Solidariedade, que englobe o atual Secretariado Social, e estabelecer um Fundo de solidariedade com as ofertas voluntárias das Unidades Administrativas.

**15. Províncias e Distritos**
— Engajar todas as Unidades Administrativas a maior colaboração entre si, possibilitando maior mobilidade dos Irmãos, quando se trata de um projeto de solidariedade
— Instar as Unidades Administrativas a que destinem parte de seus recursos financeiros a objetivos de solidariedade.
— Encorajar as Unidades Administrativas a prever estratégias que sensibilizem e formem os Irmãos no uso evangélico dos bens e na solidariedade (Ex.: comissões, assembléias, retiros, etc.).

**16. Instituições**
— Engajar as instituições que estão sob a responsabilidade dos Irmãos a inserir o tema da solidariedade no projeto educacional, e a encorajar ações nesse sentido.
— Insistir para que nas instituições que estão sob a responsabilidade dos Irmãos, a preocupação com os resultados escolares, a reputação e a rentabilidade não impeçam de abrir suas estruturas aos alunos menos dotados ou provenientes de famílias financeiramente desprovidas.

**17. Comunidades**
— Apelar às comunidades para que optem por estilo de vida mais simples, levando em consideração o contexto social e geográfico. Para isso se preverá um discernimento comunitário e periódico. (18)
— Encorajar as comunidades a que se engajem com os leigos em ações de entreajuda, de promoção social ou defesa dos direitos humanos.
— Engajar as comunidades a prever, no orçamento anual, uma quantia destinada a objetivos de solidariedade.

**18. Irmãos**
Com a finalidade de se aproximar dos pobres, cada Irmão está convidado:
— a fazer uma "Peregrinação de Solidariedade", de comum acordo com o Irmão Provincial;
— a prever um compromisso voluntário com os pobres, de preferência, com crianças e jovens.

**Conclusão**

**19.** Nós, Irmãos Maristas, estamos todos comprometidos com a solidariedade, embora não possamos, provavelmente, vivê-la do mesmo modo. Como expressão da opção pelos pobres, assumida em todas as Províncias, alguns Irmãos serão convidados a trabalhar diretamente entre

os pobres e com eles (o número desses Irmãos deve ser suficientemente elevado para que se possa falar de opção preferencial). Entretanto, outros Irmãos, onde quer que seja, saberão que são chamados a trabalhar para os pobres e a organizar sua vida e seu apostolado na perspectiva deles.

**20.** Chegou o momento de assumir coletivamente, de modo decidido e sem equívocos, o apelo evangélico à solidariedade.

**21.** Cremos que Maria nos oferece o exemplo perfeito da solidariedade vivida com seu Filho e com os mais necessitados. No Magnífícat, canto de louvor e de solidariedade, encontramos a audácia e a esperança necessárias para continuar nossa missão de evangelização, que visa a formar verdadeiros discípulos de Jesus Cristo". (19) Guiados por Ela, empreendemos este caminho de solidariedade com os pobres e com todos os Irmãos do nosso Instituto.

---

Notas:
(1). XIX Capítulo Geral, Alocução de abertura, Irmão Charles, S. G., p. 20. (2). Constituições, art. 33. (3). Espiritualidade Apostólica Marista (Suplemento, p. 516). (4). XIX Capítulo Geral, Alocução de abertura, Irmão Charles, S.G, p.18. (5). Evangelica Testificatio, 17. (6). XIX Capítulo Geral, Alocução de abertura, Irmão Charles, S. G. p.20 (7). Constituições, art.3.(8). Constituições, art. 80. (9). Constituições, art. 34. (10). Constituições, art. 83. (11). Evangelica Testificatio, 18. (12). Lc. 4,18 (13). Apresentação do tema Solidariedade, Irmão Charles Howard. (14). Puebla, nº 679. (15). Constituições, art. 165. (16). Constituições, art. 9. (17). XIX Capítulo Geral, Alocução de abertura, Irmão Charles, S.G p.20 (18). Constituições, art. 32. (19). Constituições, art. 86.

# PARTILHA COM OS LEIGOS

Um grupo de catorze leigos, homens e mulheres, de todas as partes do mundo, convidados pelo Irmão Charles, Superior Geral, residiu em nossa Casa Generalícia por alguns dias do Capítulo. Tanto na assembléia quanto nas comissões especiais, partilharam suas idéias com os Capitulares acerca das relações entre Irmãos e leigos, no que concerne à espiritualidade e ao apostolado. Deixaram uma mensagem aos Irmãos (publicada em "Irmãos Solidários", p. 47).

**O Capítulo adotou estas duas proposições:**

**1.** O XIX Capítulo Geral reafirma a vontade dos Capitulares de partilhar, cada vez mais, sua espiritualidade e missão com os leigos.

Pede ao Irmão Superior Geral e a seu Conselho que convidem os Irmãos e as comunidades do Instituto a continuarem a progredir nesse caminho de comunhão.

**2.** O XIX Capítulo Geral reconhece que o Projeto de Vida do Movimento Champagnat da Família Marista oferece caminho seguro aos leigos que querem viver a espiritualidade marista.

Pede ao Superior Geral e a seu Conselho que favoreçam o desenvolvimento e a autonomia do Movimento, especialmente encorajando a formação de seus membros e a comunhão entre as Fraternidades.

# A ESPIRITUALIDADE APOSTÓLICA MARISTA

O texto original está em espanhol

## I. Introdução

**1.** Há tempo que os Irmãos sentem a necessidade de adquirir maior vitalidade espiritual e encontrar, no Espírito, um caminho mais adequado a sua vocação de religiosos leigos de vida ativa.

**2.** O XVII Capítulo Geral formulou, em 1976, a proposição de que "se intensifiquem, em todos os níveis, as investigações empreendidas acerca de nossa espiritualidade apostólica marista" (1). As Constituições, aprovadas pelo XVIII Capítulo Geral, falam de espiritualidade apostólica e marial (C 7).

**3.** O relatório que, no final do mandato, o Irmão Charles e seu Conselho entregou ao Instituto apresenta a dificuldade real que os Irmãos encontram em viver uma espiritualidade adequada a sua vocação.

**4.** O XIX Capítulo Geral estudou a proposição e escolheu a Espiritualidade Apostólica Marista como uma das quatro prioridades que orientarão o Governo e a vida dos Irmãos nos próximos oito anos. Interpretamos essa opção como resposta ao Espírito que, sem cessar, nos guia e renova.

A reflexão capitular que apresentamos enfatiza intencionalmente a nota apostólica de nossa espiritualidade.

## II - Realidades que nos afetam

Ao contemplar a realidade do mundo e da Igreja, detectamos alguns fenômenos que acreditamos influem no modo de conceber a espiritualidade.

### Do mundo

**5.** Nosso mundo continua dominado pelo materialismo, divisões, desigualdades e injustiças. Reconhecemos nele fortes apelos de Deus para que colaboremos no plano de salvação, empenhando-nos na construção de uma sociedade mais justa, fraterna e transcendente.

**6.** Apesar do impacto do materialismo, do secularismo e do ateísmo, existe, sobretudo nos jovens, sede do transcendente e busca do espiritual.

## Da Igreja

**7.** A Igreja está se renovando: a partir da comunhão, compreende-se melhor a si mesma, assume posição de maior encarnação no mundo e procura servir mais o homem.

**8.** A vida religiosa apostólica entende-se a si mesma, no espírito das Bem-aventuranças, não como fuga para o deserto, mas como aproximação do homem e do mundo para anunciar e consolidar aí o Reino de Deus.

**9.** Há um ressurgimento da consciência eclesial a respeito dos leigos e maior clareza de sua identidade, vocação e missão.

### De nossa vida

**10.** Depois de observar a realidade espiritual de nossas comunidades e Províncias, selecionamos estes aspectos positivos:

— os exemplos de numerosos Irmãos que integram, em sua vida, amor a Deus e serviço generoso às crianças e aos jovens;
— a experiência de Irmãos especialmente sensíveis aos pobres, em quem reconhecem e servem o Deus vivo;
— a reorientação evangelizadora e educacional das instituições escolares, e sensibilidade especial em relação aos jovens em dificuldades;
— o forte apelo a partilhar com os leigos nossa espiritualidade e carisma, o que enriquece nossa própria experiência;
— a preocupação em descobrir caminhos que permitam a nossos Irmãos idosos exercitarem sua dimensão apostólica e partilharem sua espiritualidade;
— a maior valorização de Champagnat, como modelo espiritual de nossa vida de consagrados.

**11. Encontramos também aspectos importantes a melhorar:**

— conseguir maior unificação de vida;
— exercitar-se no discernimento pessoal e comunitário;
— praticar o acompanhamento espiritual;
— ter um estilo de vida mais simples, evangélico e acolhedor;
— abrir nossas comunidades à vizinhança, para sintonizar com suas necessidades e deixar-nos interpelar;
— escutar o clamor dos pobres e ser-lhes solidários;
— ser homens de oração mais profunda e cristocêntrica; partilhar a Palavra de Deus em comunidade; procurar que o conteúdo das celebrações e da oração comunitária esteja mais de acordo com a vida e a missão de seus membros;
— conseguir que nosso testemunho de comunidade orante e apostólica seja mais evidente e compreensível;
— procurar que Maria inspire mais nossa vida e ação, e seja realmente modelo e companheira de caminhada.

**III - Nossas convicções**

## Deus presente no mundo

**12.** Descobrimos e experimentamos Deus nas realidades temporais, próprias do ministério que exercemos, e percebemos o mundo como o lugar onde escutamos, servimos e amamos a Deus.

**13.** O Pai amou o mundo a ponto de entregar-lhe seu Filho. Em seu amor infinito, continua apaixonado pelo homem e pelo mundo de hoje, com seus dramas e esperanças. Suscita em nós o dom de que nos responsabilizemos por eles, nos sensibilizemos ante seus problemas, acolhamos seus desafios, procuremos, em obediência a nossa missão, responder a suas necessidades.

**14.** Nessa ótica, o mundo deixa de ser obstáculo, e se torna lugar de encontro com Deus, de missão e santificação. Nele exercitamos a presença de Deus, tão querida a nosso Fundador e a tantos Irmãos. Irmãos apaixonados pelo Evangelho

## Irmãos apaixonados pelo Evangelho

**15.** Jesus nos apaixona com seu Evangelho. Ele é a razão de ser de tudo o que fazemos. Mantemos relação vital e profunda com Ele nos sacramentos, na oração pessoal e comunitária e na ação apostólica. Como em Pentecostes, seu Espírito nos lança ao mundo com entusiasmo e generosidade, para continuar sua obra de salvação em nossa missão evangelizadora (cf. C 79, 80).

**16.** Na oração e no trabalho apostólico, experimentamos o que custou a Cristo salvar o mundo, e o que continua custando. Essa experiência nos estimula a deslocar-nos, com audácia e senso missionário, para missões de fronteira, áreas marginalizadas, ambientes inexplorados onde a implantação do Reino é mais necessária (cf. C 83).

**17.** Maria, associada à missão de seu Filho, é nosso modelo e companheira.

## A Espiritualidade se desenvolve na dedicação ao próximo

**18.** Em nossa inserção no mundo, seguimos o exemplo de Jesus, que se assemelhou a nós (2), e viveu em unidade perfeita a fidelidade à vontade de seu Pai e a entrega ilimitada ao homem.

**19.** Vivemos e desenvolvemos a espiritualidade no devotamento aos outros (cf. C 7). O pobre, a criança, o jovem e o Irmão de comunidade, dia a dia, se tornam para nós sacramentos vivos de Deus e interpelações do Espírito (cf. C 83). No serviço a esse próximo integramos, como Jesus, o amor a Deus e ao irmão, a contemplação e o apostolado.

**20.** Vivemos a presença entre os jovens, tão recomendada pelo Fundador, como lugar de encontro com Deus (cf. C 81). A ação apostólica, assim entendida, longe de enfraquecer a união com Deus, a favorece e a expressa (cf. C 7).

**21.** Maria nos serve de exemplo. Atenta às necessidades de sua prima e em atitude de serviço, vive profunda experiência espiritual e, por seu intermédio, o Espírito é comunicado a Isabel. Seu Magníficat é maravilhosa expressão de unificação interior: Maria experimenta Deus no íntimo de seu coração e no compromisso com a libertação de seu povo.

## Viver e partilhar a espiritualidade de Champagnat

**22.** Com sua vida, Champagnat nos anima a crescer na aventura de amar  a Deus, a partir do mundo, e a amar o mundo a partir de Deus.

**23**. Movido pelo Espírito, no encontro com o jovem Montagne, revive a experiência do amor incondicional de Jesus e de Maria pela humanidade. Cheio de compaixão, se lança na aventura de fundar uma família de Irmãos que dediquem sua vida ao serviço das crianças e dos jovens, especialmente os mais abandonados (cf. C 2, 81).

**24.** Essa abertura ao amor de Jesus e de Maria e aos acontecimentos e necessidades de seu tempo permite-lhe unificar a vida e estar em comunhão com Deus, tanto em l'Hermitage como nas ruas de Paris (cf. C 2). Ele vibra apostolicamente de tal forma que não pode ver uma criança, sem sentir o desejo de ensinar-lhe o catecismo e fazer-lhe compreender quanto Jesus Cristo a ama (cf. C 2).

**25.** Reviver essa experiência espiritual e partilhá-la com os leigos é uma forma concreta de prolongar em nossa história o dom que Marcelino é para a Igreja.

## IV - Apelos que sentimos

**26.** A uma oração renovada, aberta à realidade da criação e da História, eco de uma vida solidária com os irmãos, sobretudo com os pobres e os que sofrem (3). Oração apostólica que recolhe as penas e alegrias, angústias e esperanças daqueles que Deus coloca em nosso caminho (cf. C 66, 71).

**27.** Ao encontro com Deus no cotidiano. A busca da vontade de Deus na relação com as pessoas, nas ocupações diárias, nas atividades da comunidade e na humilde fidelidade de todos os dias nos unifica no amor (cf. C 44).

**28.** À escuta e meditação da Palavra de Deus, pessoal e comunitariamente; ela, acolhida na história concreta que vivemos, nos dispõe a interpretar os sinais dos tempos e a descobrir a intenção divina em toda a parte (4).

**29.** A desenvolver o exercício pessoal e comunitário do discernimento evangélico, como treino ininterrupto de interpretação do sentido sacramental da realidade (acontecimentos, pessoas, coisas) que se torna lugar de comunhão com Deus (5).

**30.** A ver na comunidade, como família unida em nome do Senhor, uma realidade teologal; espaço onde a experiência de Deus deve poder ser alcançada particularmente em sua plenitude e ser comunicada aos demais (6).

**31**. A um projeto pessoal e comunitário que facilite o contato com Deus: ritmos mantidos de oração pessoal, prática do acompanhamento espiritual, uso equilibrado dos meios de comunicação social, estruturas comunitárias que facilitem o trabalho pastoral, moderação em face de ativismo exagerado, revisão do dia...

**32.** A descobrir a presença de Deus nas culturas dos povos que evangelizamos. Crescemos em nossa experiência de Deus a partir da alma cultural de cada povo, descoberta e amada, lugar onde se tornam presentes as sementes do Verbo.

**33.** A enriquecer a herança espiritual legada por Marcelino, partilhando-a com os leigos. Nós nos enriquecemos partilhando com eles as múltiplas formas de presença do Senhor, a superabundância de graça em cada pessoa e os infinitos caminhos de crescimento na fé.

## V - Linhas de ação que propomos

**34.** A evolução para a espiritualidade apostólica, onde os Irmãos se encontram com Deus, não só na oração, mas também na ação apostólica, é processo que requer pedagogia apropriada e tempo.

*Propomos concretamente:*

### 35. Em nível de Instituto

Promover processos de formação à espiritualidade apostólica marista, sob a responsabilidade do Irmão Superior Geral e seu Conselho. Isso implica:

— animar o aprofundamento no estudo da espiritualidade apostólica marista (exemplos, pedagogia, etc.);
— promover cursos de preparação de animadores dessa espiritualidade;
—acompanhar os planos provinciais de formação e os dos centros de formação permanente, para que possibilitem a iniciação e a consolidação dos Irmãos na caminhada do crescimento espiritual.

### 36. Em nível provincial

— As Províncias promovem processos de discernimento para elaborar seu Plano Pastoral ou Apostólico. Nesse processo, que envolve todos os Irmãos, busca-se o modo de integrar as diferentes facetas da vida do Irmão (oração, comunidade, apostolado, etc.).
— O Conselho Provincial promove oficinas de oração para melhorar a oração pessoal e comunitária na linha da espiritualidade apostólica.
— O Ir. Provincial estimula o acompanhamento espiritual visando a unificar a vida de cada Irmão a partir da atividade apostólica que realiza.
— Os Superiores propiciam aos Irmãos acompanhamento espiritual adequado nas experiências de solidariedade, de contato com os leigos, de abertura da comunidade..., para conseguir por meio delas maior sensibilidade apostólica e melhor unificação de vida.

### 37. Em nível comunitário

— Cada comunidade propõe-se progredir na partilha da vida, dos sentimentos, da missão e da fé.
— Cada comunidade, ao elaborar o Projeto Comunitário, determina caminhos de renovação da oração, tanto pessoal como comunitária, para que se torne oração apostólica, aberta à realidade, atenta à Palavra de Deus e solidária com o mundo.
— A organização da comunidade deve ajudar o crescimento na fé, dentro das exigências do trabalho apostólico de cada um dos Irmãos (horários, oração, encontros...).
— Cada comunidade ora e partilha comunitariamente o Evangelho, as Constituições, os documentos capitulares e os acontecimentos, com material apropriado.

---

Notas:
(1) Cf. Atas do XVII Capítulo Geral: "Oração, Apostolado, Comunidade" (PAC), nº 5, Proposições. (2) Flp 2,7 (3) "Dimensão contemplativa da Vida Religiosa", nº 5. (4) Ibid. nº 8. (5) Ibid. nº 14. (6) Ibid. n 15.

# A FORMAÇÃO

O Capítulo adotou esta proposta:
*"A Assembléia Capitular aceita o Guia da Formação como um elemento de nosso Direito próprio, segundo o espírito do cânon 659 § 2 e de nossas Constituições (95.1)" (Veja, no fim, "Anexo").*
O Guia da Formação terá edição especial.
O texto original está em espanhol.

## Introdução

O trabalho da Comissão de Formação, durante o XIX Capítulo Geral, centrou-se no Guia da Formação. Nele se encontram nossas convicções sobre a Formação.

A Comissão achou conveniente não elaborar outros elementos doutrinais, mas propor para todo o Instituto, no campo da Formação, algumas linhas urgentes de ação. Essas linhas constituem o núcleo de nossa contribuição. Precede-as a simples enumeração de alguns desafios e convicções mais relevantes para a formação.

A partir de nossa leitura da realidade atual, apresentamos seis linhas prioritárias.

## I - Os desafios

### 1. A realidade do mundo

— O sentido de solidariedade e de inter-relação dos povos conduz a uma visão nova de formação e à integração dos leigos.
— As novas ideologias e a crise de valores exigem nova formação ao discernimento.
— Os desafios e as mudanças sócio-culturais influem nos jovens e em nós mesmos.

### 2. A realidade da formação no Instituto

Constatamos que, nos últimos anos, foram feitos esforços e se tem progredido no campo da formação. Entretanto, constatamos que:

— há florescimento de vocações em alguns lugares e crescente diminuição em outros;
— os jovens Irmãos se encontram, freqüentemente, sem ajuda e sozinhos;
— é baixo o índice de perseverança dos jovens Irmãos;
— há pouco cultivo da vida espiritual;
— muitos Irmãos se desinteressam de sua própria formação permanente.

## II - Nossas convicções

Acreditamos que**:**

— o Guia da Formação é caminho definido para o crescimento do Irmão Marista, em todas as idades;
— a colaboração interprovincial e regional, como estilo de governo e de animação, se apresenta fortemente para o futuro imediato;
— Irmãos e leigos, participamos de missão comum na Igreja e partilhamos essa responsabilidade;
— é urgente formar animadores em nível comunitário e apostólico, do jeito de Champagnat;
— na pastoral vocacional, é preciso passar da atitude de espera para a de proposta;
— os Irmãos da terceira idade podem colaborar muito na vitalidade das comunidades e na missão da Província, pela atitude de alegria e de presença apostólica atualizada.

## III - Linhas de ação que propomos

### 1. Formação de animadores (lideranças)

Em nível de Conselho Geral:
— cursos para Mestres de noviços (nos próximos 5 anos);
— cursos para Responsáveis do pós-noviciado (1ª etapa);
— preparação de um vade-mécum que oriente a formação de animadores nas Províncias.

Em nível regional (interprovincial):
— cursos para Superiores;
— encontros de Formadores.

Em nível provincial:
— plano de formação de Animadores (Superiores, Diretores de instituições, Coordenadores de pastoral, Administradores, etc., tanto Irmãos como leigos);
— formação de leigos na espiritualidade marista.

### 2. Pós-noviciado (2ª etapa)

Em nível de Conselho Geral:
— cursos para Irmãos acompanhantes (formadores) dos jovens Irmãos.

Em nível regional:
— cursos, encontros para jovens Irmãos (por exemplo: curso sobre a Pedagogia Marista);
— retiros de profissão perpétua.

Em nível provincial:
— ter um plano de formação para os jovens Irmãos;
— nomear um Irmão responsável pelo acompanhamento;
— prever encontros periódicos do Ir. Provincial (ou responsável) com os Superiores que têm jovens Irmãos na comunidade;
— organizar encontros regulares dos jovens Irmãos;
— promover o Projeto Pessoal de Vida e avaliá-lo regularmente;
— possibilitar o apoio mútuo dos jovens Irmãos, colocando-os, se possível, na mesma comunidade ou em lugares próximos.

**3. Discernimento e acompanhamento**

Em nível de Conselho Geral:
— preparar esquemas de formação ao discernimento para Conselhos Provinciais;
— preparar esquemas para que as comunidades façam, com discernimento, o Projeto de Vida Comunitária e o Orçamento Comunitário.

Em nível provincial:
— favorecer o retiro anual sobre o Projeto Pessoal de Vida;
— incentivar a experiência de "discípulo", por meio do projeto de acompanhamento.

Em nível pessoal:
— revitalizar a revisão do dia.

**4. Solidariedade e Inculturação**

Em nível de Conselho Geral:
— Comissão de Formação: elaborar esquemas para trabalhar os temas "cultura" (a própria, a popular, a pós-modernidade, etc.) e "solidariedade", nas diversas etapas da formação;
— coordenação das pesquisas sobre o Patrimônio, para promover o aprofundamento das raízes evangélicas do carisma, tendo em vista sua inculturação.

Em nível provincial:
— propor um projeto de experiências de solidariedade (formação inicial e permanente);
— favorecer, nas diversas etapas da formação, o conhecimento crítico das realidades do mundo;
— formar para a sensibilidade aos valores presentes nas diferentes culturas e aos desafios da modernidade.

**5. Pastoral Vocacional**

Em nível de Conselho Geral:
— acompanhar a execução do Plano Provincial.

Em nível provincial:
— integrar os Irmãos e os leigos na Pastoral Vocacional Eclesial, especialmente na promoção de vocações maristas (de Irmãos e de leigos);
— assegurar presença ativa nas equipes vocacionais da Igreja local (diocesana, paroquial);
— realizar sério trabalho de acompanhamento para o discernimento vocacional dos aspirantes.

**6. Terceira idade**

Em nível de Conselho Geral:
— continuar os cursos de terceira idade;
— assegurar o acompanhamento dos Irmãos desses grupos.

Em nível provincial:
— elaborar um projeto de acompanhamento dos Irmãos idosos;
— promover encontros intercongregacionais de terceira idade;
— engajar os Irmãos da terceira idade em compromissos concretos de oração: pelas vocações, pela Província, etc.

### IV - Estrutura sugerida

**10.** Que o Conselho Geral crie uma estrutura, sob sua dependência, compreendendo: uma comissão internacional de formação, ou um secretariado de formação, ou comissões "ad hoc", ou outras alternativas adequadas.

Sua finalidade é a realização de algumas destas tarefas:

1) Elaborar sugestões para conhecer o Guia da Formação;
2) Preparar alguns anexos ao Guia da Formação, por exemplo:
   o acompanhamento, a pedagogia da experiência de Deus, a iniciação à oração, as experiências apostólicas.
3) Proporcionar bibliografia sobre o discernimento e o acompanhamento;
4) Reunir e divulgar as experiências mais significativas sobre a Formação e a Pastoral Vocacional.
5) Difundir os subsídios que as Províncias produzem;
6) Avaliar os cursos de formação permanente, em nível de Instituto;
7) Ajudar a discernir e apoiar os projetos e as iniciativas de reestruturação das casas de formação, e de criação de centros de pós-noviciado;
8) Elaborar orientações para implementar o Projeto Pessoal de Vida.

### V - Modificação de um Estatuto

No livro das Constituições e Estatutos, o artigo 103.2 será substituído por este: "A primeira etapa tem a duração de três anos. Faz-se imediatamente após o noviciado". (Cf. PC 18,1 e OF, 60)

*(Ver mais adiante: Novos Estatutos)*

# ANIMAÇÃO E GOVERNO

O texto original está em francês

## I. A Reestruturação

**1. Definição**

A reestruturação é um processo jurídico e constitucional pelo qual as unidades administrativas do Instituto são modificadas, supressas, fundidas, etc., daí resultando a criação de uma ou várias novas unidades administrativas no Instituto.

**2. Princípio**

A reestruturação se fundamenta na "atualidade do carisma de Marcelino Champagnat", no princípio de solidariedade, como está indicado no Art. 165 de nossas Constituições,"...O Instituto inteiro se preocupa com a vitalidade de cada Província e Distrito", e no XIX Capítulo Geral.

**3. A situação**

Em algumas unidades administrativas, o número de Irmãos decresce (cf. Estatuto 125.2), ao passo que em outras cresce. Em algumas unidades administrativas, um número considerável de Irmãos atinge a terceira idade. Outros setores ou unidades administrativas são muito pequenos para serem viáveis.

**4. Objetivos**

a) Renovar os objetivos, a missão, a vitalidade e a viabilidade das novas unidades administrativas.
b) Promover maior colaboração na formação dos postulantes, dos noviços e nos estágios pós-noviciado.
c) Obter maior cooperação no tocante à utilização máxima dos recursos, do pessoal e das qualificações específicas no ministério das vocações, na direção, administração, finanças e missão.
d) Criar unidades administrativas contando com maior número de Irmãos e melhor distribuição das idades.
e) Manter a interdependência, no contexto da solidariedade, em nível local e internacional.
f) Promover a inculturação do carisma marista no Instituto.

**5. Critérios para a reestruturação**

a) Visão e compreensão comuns da missão.
b) Possibilidades de partilha dos recursos.
c) Aceitação e compromisso de todas as unidades administrativas correspondentes.
d) Viabilidade financeira.
e) Aspectos geográficos: flexibilidade e adaptabilidade.
f) Área geográfica da unidade administrativa.
g) Implicações políticas, se a unidade administrativa abranger países diferentes.
h) Número e idade dos Irmãos correspondentes.
i) Língua.

**6. Recomendação**

O XIX Capítulo Geral recomenda ao Irmão Superior Geral e ao seu Conselho que avaliem a viabilidade das unidades administrativas no Instituto.

Se o Irmão Superior Geral e seu Conselho, depois de estudada a situação, os objetivos e os critérios da reestruturação, julgar que ela é desejada e necessária para certas unidades administrativas, o procedimento seguinte poderá ser útil:
— A consulta e o discernimento sobre uma reestruturação, como vem definida pelo XIX Capítulo Geral, deverão ser efetuados com os Irmãos das respectivas unidades administrativas.

— Haverá um encontro dos Superiores dessas unidades administrativas, facilitado pelo Conselho Geral, para estabelecer as necessidades urgentes e estudar os processos de reestruturação.
— Para iniciar o processo, realizar-se-ão assembléias de Irmãos das respectivas unidades administrativas, seguidas de uma assembléia regional conducente à criação, pelo Irmão Superior Geral e seu Conselho, da nova unidade administrativa (segundo um modelo federativo ou uma simples fusão).

# II. A Regionalização

**1. Definição**

É o processo pelo qual algumas unidades administrativas do Instituto se agrupam para facilitar, adequadamente, sua mútua cooperação e colaboração. A regionalização é processo flexível e adaptável às necessidades. Não cria novas unidades administrativas no Instituto.

**2. Objetivo geral**

Ampliar o movimento, já em andamento no Instituto, de partilha e de atenção aos outros, para permitir maior cooperação, dentro do espírito deste Capítulo Geral.

**3. Objetivos**

— Atender mais eficazmente às necessidades correntes do Instituto.
— Utilizar mais eficazmente nossos recursos (Irmãos e finanças).
— Realizar nossa vocação de congregação internacional.
— Ler os sinais dos tempos: apelo a ultrapassar as fronteiras nacionais.
— Enriquecer o Instituto pelo diálogo entre as diversas culturas.
— Responder concretamente ao apelo à solidariedade, lançado por este Capítulo.
— Inculturar o carisma marista no mundo.

**4. Medidas sugeridas**

Elas permitirão alcançar os objetivos indicados acima. Já temos exemplos de funcionamento, em vários lugares do Instituto.

— Conferências regionais de Provinciais.
— Formação interprovincial.
— Encontros regionais de Ecônomos Provinciais.
— Encontros regionais de pastoral da juventude, de pastoral vocacional, de formadores.
— Sessões interprovinciais
— Retiros interprovinciais.

**5. Recomendação**

O Irmão Superior Geral e seu Conselho, como promotores de um processo de regionalização, encorajarão a colaboração interprovincial, dentro do espírito de solidariedade, expresso por este Capítulo.

# III. Administração dos Bens

**0.** Relatório do Comitê "ad hoc" sobre as Finanças de 1986 a 1993.
A 20 de setembro, o Ir. Ecônomo Geral apresentou à Assembléia Capitular seu Relatório Financeiro.
O relatório abaixo é uma informação e uma apreciação. A pedido do Capitulo, foi preparado, depois apresentado à Assembléia, a 4 de outubro, por um Comitê de Capitulares designados para isso.

**l. Membros do Comitê:** Irmãos Aloísio Kuhn, Antonio Martinez, Alan Henley, Eduardo Botero, Julian Casey, Gilles Ouimet.

**2. Mandato:**
analisar a gestão financeira da Administração Geral (em inglês:
examinar; em espanhol: supervisionar; em francês: controlar); apresentar o estudo à Assembléia (não nos compete fazer proposições).

**3. Nossa análise**

a) Foram postas à nossa disposição todas as informações referentes à contabilidade: faturas, contas de exploração, de perdas e de lucros, balanços anuais, orçamentos, documentos sobre as Províncias, informações mensais sobre as cinco sociedades que gerem nossas carteiras.
b) Analisamos mais detalhadamente:
- os balanços.
- as contas de exploração,
- as contas de lucros e perdas,
- os orçamentos ( 4 sobre 8 eram disponíveis).
c) No Comitê tínhamos um membro do Economato Geral.
encarregado da contabilidade, e pudemos contar com a disponibilidade do Irmão Vaquerin para responder a todas as nossas perguntas. Eis por que fazemos questão de agradecer ao Ir. Ecônomo Geral e a seus adjuntos.

**4. Observações**

a) No ano passado, houve mudança no sistema contábil. Somos de parecer que o sistema atual é mais moderno e preferível ao antigo. Seria desejável que essa mudança ocorresse no fim do presente mandato para facilitar a comparação, mesmo se a transição pudesse ter vantagens reais no decorrer do mandato.
*b) Do nosso ponto de vista, as cifras dos relatórios estudados refletem a realidade da situação financeira e sua evolução, desde os 8 últimos anos.*
*c) As entradas das carteiras de valores (juros; dividendos, etc.), bem como o "per cápita" e as outras receitas não foram suficientes para gerar superávit nos 5 últimos anos em que as despesas excederam as entradas. A razão principal desse déficit acumulado foi o dinheiro*

*investido em construções (Manziana, Nairóbi e Casa Generalícia). Como conseqüência, houve diminuição dos valores reais de nossa carteira. Tem-se a impressão de que a política concernente às reservas deveria ter sido avaliada mais regularmente, para evitar esse déficit repetido.*

d) Não temos perito-contador externo. Como é medida tomada em bom número de nossas Províncias e escolas, pareceria normal que o Capitulo tivesse contas verificadas.

*e) A fim de permitir ligação com o exercício precedente, teríamos desejado ver no Relatório Financeiro um quadro comparativo do ano em curso com o ano precedente.*

*f) Verificou-se confusão na terminologia. Assim, é necessário distinguir "'dons extraordinário" e "fundos". Deve haver clareza quanto aos objetivos a atingir. Quando se fala de "fundos", deve- se utilizar, para as necessidades correntes, apenas os juros.*

*g) Não conseguimos achar os valores totais das imobilizações. Falta, nos relatórios, a contabilidade do Escorial, de Friburgo e do prédio da Casa Generalícia.*

*h) A contratação de corretores foi um melhoramento. Contudo, nos interrogamos da necessidade de ter cinco.*

*i) Concordamos com a afirmação do Ir. Ezequiel de que, realmente, não há uniformidade nos balanços, em nível de Províncias.*
Todavia, cremos que podemos e devemos chegar a isso, a partir de padrões internacionais.

**5. Conclusões**

*a) Reconhecemos não ser trabalho fácil uma administração tão complexa. Eis por que as previsões e os controles orçamentários sempre deveriam fazer parte integrante da estratégia gerencial.*

*b) Nós nos interrogamos a respeito do fato de que os gastos feitos com as sessões realizadas na Casa Generalícia ou em outros centros não sejam assumidos pelas respectivas Unidades*
Administrativas.

*c) Não foi possível estabelecer relação direta entre o "per cápita" e as necessidades financeiras da Administração Geral. Os critérios que subtendem essa relação nos escapam.*

d) Julgamos que um manual de procedimento poderia assegurar políticas econômicas, financeiras e contábeis mais claras e mais sistemáticas. Existe, no entanto, um mandato para a Comissão Econômica.

*A 9 de Outubro, a Assembléia adorou a proposição seguinte*:

"O Capitulo Geral aceita o Relatório Financeiro apresentado pelo Irmão Ecônomo Geral".

**1. Decisões**

O Capitulo modificou alguns estatutos relativos à administração dos bens, de modo a especificar a necessidade da presença do Irmão Ecônomo Geral no Conselho, quando este trata de assuntos econômicos, a nomeação e o papel do Conselho Internacional de assuntos econômicos, o acréscimo de um Irmão no efetivo da Comissão de assuntos econômicos. (Ver, mais adiante, "Novos Estatutos".)

**2. Recomendações**

*2.1. Ao Irmão Superior Geral e ao seu Conselho*

2.1.1. Deverá ser preparado um Manual de Procedimentos para a Administração Geral.

2.1.2. A elaboração do manual e sua composição caberá a uma comissão designada pelo Irmão Superior Geral, antes do final de dezembro de 1993. Sua aprovação, pelo Irmão Superior Geral e seu Conselho, deverá ocorrer quanto antes.

2.1.3. O manual compreenderá, entre outros, os seguintes pontos:

a) O organograma e também os princípios gerais das políticas econômico-administrativas;
b) o mandato do pessoal dos diferentes setores da Administração Geral e sua linha de autoridade;
c) os recursos financeiros desses setores.

2.1.4. Contratação de um Analista para a gestão da Administração Geral.

2.1.5. O Estatuto do Marist International Centre (MIC) e do Marist Asian Centre (MAC) deverá ser avaliado quanto a sua propriedade.
2.1.6. Examinar e tomar as medidas necessárias para que as unidades administrativas, hoje financeiramente dependentes do Conselho Geral, consigam sua autonomia nos próximos oito anos.

*2.2. Ao Conselho Internacional de Assuntos Econômicos*

2.2.1. Estudo sobre a necessidade de criar FUNDOS (capital de que se utiliza, anualmente, apenas os rendimentos, para necessidade específica).

2.2.2. Estudo da utilização de uma moeda mais comum para o balanço financeiro.

2.2.3. Pesquisa para saber se Roma é o centro financeiro mais apropriado para nossos interesses.

2.2.4. Estudo para que haja certa uniformidade nos relatórios financeiros das unidades administrativas, através da formação de ecônomos.

2.2.5. O equilíbrio orçamentário da Administração financeira geral é tributário do "per cápita" das unidades administrativas. Por isso, este deverá ser avaliado periodicamente.

*2.3. Ao Irmão Ecônomo Geral*

2.3.1 Encontro dos Irmãos Ecônomos Provinciais e dos especialistas a serviço da Administração Geral.

2.3.2 Informações regulares aos Irmãos Provinciais sobre a situação financeira da Administração Geral.

2.3.3. Visitas do Irmão Ecônomo Geral ou de seu delegado aos Irmãos ecônomos provinciais, se necessário.

2.3.4. Todas as imobilizações referentes à Administração Geral devem ser avaliadas e contabilizadas para determinar o balanço real.

2.3.5. Encontro trimestral da Comissão para Assuntos Econômicos a fim de avaliar a situação financeira, em face dos orçamentos do Economato Geral.

# IV - O Conselho Geral

## 1. Composição

O Capitulo decidiu que os Irmãos Ecônomo Geral e Secretário Geral não serão mais necessariamente membros do Conselho Geral, e que serão nomeados pelo Irmão Superior Geral e seu Conselho.

Estendeu para dois o número de membros que o Conselho Geral pode cooptar, se necessário.

Essas duas decisões correspondem a modificações de Estatutos: ver, mais adiante, "Novos Estatutos".

## 2. Estilo de governo

Antes das eleições dos Irmãos Conselheiros Gerais, e para prepará-las, a Comissão de "Animação e Governo" apresentou à Assembléia capitular estas idéias e aspirações:

"Os membros da Comissão Animação e Governo submetem à Assembléia capitular o fruto de suas reflexões sobre o Conselho Geral, a ser eleito por este XIX Capítulo Geral.

As definições dadas à Regionalização e à Reestruturação não determinam a composição do Conselho Geral a ser eleito.

A Regionalização é aceita como um meio de governo e de animação, submetido ao Conselho Geral para que o estude e o acompanhe na sua eventual execução.

A Reestruturação é desejada pelo Capitulo, que confia ao Conselho Geral o seu estudo e começo.

Ao eleger os Conselheiros Gerais, é preciso considerar três critérios: a competência, a representatividade e a complementaridade.

Os Irmãos Secretário Geral e Ecônomo Geral não são necessariamente Conselheiros. Devem ser nomeados colegiadamente pelo Irmão Superior Geral e seu Conselho.

Os Irmãos Superior Gerai, Vigário Gerai e Conselheiros Gerais governam e animam o Instituto, cuidando de guardar vivo o carisma do Padre Champagnat em nosso tempo e nossas culturas, no espírito deste XIX Capítulo Geral.
Enfim, exprimimos o desejo de que:
- as visitas às unidades administrativas visem a promover o contato com os Irmãos, cuidando do acompanhamento e da avaliação da permanência;
- os temas do XIX Capítulo Geral serão prioridades de ação durante o mandato do Conselho Geral."

## 3. Eleições

Para este Capítulo de 1993, as modalidades das eleições do Irmão Superior Geral, do Irmão Vigário Gerai e dos Irmãos Conselheiros Gerais foram determinadas deste modo:

### 3.1 - Irmão Superior Geral e Irmão Vigário Geral

Foi proposto um método que pede dois dias de discernimento:

*Primeiro dia: De manhã*.
1.º Oração e reflexão pessoais: "Que podemos esperar do Irmão Superior Gerai e do Irmão Vigário Geral, para os próximos oito anos, no espírito do XIX Capítulo Geral?"

2.º Partilha em sete grupos interlingüísticos mistos.

*De tarde e à noite (Clima de recolhimento)*.3?. Oração e reflexão pessoais. Discernimento sobre os nomes para Irmão Superior Geral e Irmão Vigário Geral. Cada Capitular escreve, numa folha, dois nomes de Irmãos capazes de preencher as funções de Superior Geral ou de Vigário Geral.

4.º Às 16h, na Capela: breve cerimônia de entrega das folhas com os nomes.

5°. Os Irmãos Basílio Rueda e Charles Howard compõem uma lista alfabética com os nomes propostos, sem menção do número de sufrágios. Cada Capitular recebe cópia dessa lista.

Os Capitulares podem se informar com qualquer coirmão a respeito das pessoas que figuram na lista.
*Segundo dia*:
*De manhã*: Eleição do Irmão Superior Geral.
*Á tarde*: Discernimento.
Eleição do Irmão Vigário Geral.
*Às I8h*, Missa de Ação de Graças.

**3.2 - Irmãos Conselheiros Gerais**

Oito Conselheiros Gerais são eleitos pelo Capítulo Geral.
**A.** Cinco Conselheiros são eleitos a partir de uma lista nominal, apresentada pelos grupos lingüísticos. São repartidos assim:
1°. Dois Conselheiros são eleitos a partir de uma lista de seis nomes, apresentados pelo grupo de língua espanhola
*2°. Um Conselheiro é eleito a partir de uma lista de três nomes, apresentados pelo grupo de língua inglesa*
3°. Um Conselheiro é eleito a partir de uma lista de três nomes, apresentados pelo grupo de língua francesa
*4°. Um Conselheiro é eleito a partir de uma lista de três nomes, apresentados pelo grupo de língua portuguesa*

**B.** Essas quatro listas são entregues aos Capitulares na véspera da primeira eleição. Os Conselheiros serão eleitos, um após outro, desta forma:
*1.º momento*: período de discernimento, seguido da eleição dos cinco Conselheiros, a partir das listas apresentadas pelos grupos lingüisticos.
*2.º momento*: período de discernimento, seguido de nomeação livre. A nomeação faz-se desta maneira:

I. Cada Capitular, tendo em mente os princípios de competência, representatividade e complementaridade, nomeia três Irmãos para o cargo de Conselheiro.
II. Uma lista dos doze primeiros, em ordem alfabética, é distribuída aos Capitulares.

*3.º momento*: período de discernimento, seguido de três eleições para as três vagas de Conselheiro, conforme a lista fornecida.

# V- O Capítulo Geral

## 1. Preparação

As atribuições da Comissão Preparatória foram consideravelmente aumentadas: revisão do Regimento, elaboração de um texto-base a ser submetido ao Capitulo, proposta de um piano de trabalho, indicando uma data para terminar os trabalhos.

## 2. Representatividade no Capítulo Geral

O Capítulo rejeitou uma proposta que visava retirar aos Irmãos Provinciais a faculdade de serem membros de direito do Capítulo Geral.

Decidiu que o número dos membros eleitos deverá ultrapassar de 15 unidades o dos membros de direito, e que cada unidade administrativa teria, ao menos, um membro eleito.

Faz atribuir, sucessivamente, um membro eleito às Províncias que se encontram assim, proporcionalmente, mais desfavorecidas.

## 3. Lei para a eleição dos delegados e dos suplentes

Nova lei eleitoral foi adotada; pede que se considere que as vagas a prover são as dos delegados e as dos suplentes e, consequentemente, deve haver em cada cédula tantos nomes quantas as vagas a prover.

Aos Irmãos distantes de sua Província, se oferece a possibilidade de votar por procuração.

Todas essas novas disposições correspondem a modificações dos Estatutos do Capítulo Geral: ver, mais adiante, o texto completo dos novos Estatutos, na parte intitulada "Textos das Constituições e Estatutos sobre o Capítulo Geral".

## 4. O Regimento

Adotando o projeto de um grupo de trabalho pré-capitular que, designado pelo Irmão Superior Geral, trabalhara em colaboração com a Comissão Preparatória, o Capítulo facilitou a utilização do método de discernimento em Comissão plenária. Decidiu que os moderadores das Assembléias plenárias não seriam mais necessariamente membros da Comissão Central, podendo a Assembléia eleger outros Capitulares para esse fim.

Neste XIX Capítulo Geral, foram tomadas disposições particulares para determinar a constituição da Comissão Central e a eleição de seus membros.

Princípio adotado:
Os Capitulares se dividirão em grupos, e cada grupo apresentará candidatos à eleição de membros da Comissão Central.

*l. Cada grupo corresponde a uma "parte do mundo", desta maneira:*
- África e Madagáscar;
- América Latina;
- América do Norte, Austrália e Nova Zelândia;
- Ásia e Ilhas do Pacífico;
- Europa

*2. A Comissão Central será composta de oito membros*.

l para cada uma das funções de Comissário, Vice-comissário e Secretário Geral, e 5 outros membros, cada um representando um grupo.

*3. Cada grupo apresentará:*

*a) O nome de um Capitular, para a função de Comissário ou de Vice-Comissárlo, e o nome de um outro Capitular, para a função de Secretário Gerai do Capítulo.*

b) Os nomes, por ordem de preferência, de dois Irmãos do grupo.

*4. Principais qualidades que devem ter os membros da Comissão Central:*

No seu conjunto : capacidade de falar entre si numa língua comum. Cada um:

a) capacidade de animação e de organização;
b) capacidade de escuta;
c) capacidade de trabalhar em equipe.

*5. O processo:*

l.º- Eleição de dois escrutinadores.

2.º- Eleição dos membros da Comissão Central, nesta ordem:

a) o Comissário
b) o Vice-Comissário
c) o Secretário Geral;
d) um representante por grupo. São elegíveis, para isso:

- os dois candidatos determinados pelo grupo, conforme indicação acima (3, b);
- ou os Capitulares pertencentes ao grupo, que foram designados como candidatos ao cargo de Comissário ou Vice-Comissário, e que não foram eleitos (se houver; encabeçam então a lista dos candidatos do grupo).

**N.B.**: *Para a votação correspondente ao caso 2.º d), utilizar-se-á, se possível, o sistema eletrônico.*

*Ver, mais adiante, o texto da novo Regimento.*

# NOVOS ESTATUTOS (1993)

O texto original está em francês

*Modificações a inserir no livro das Constituições:*

103.2 - A primeira etapa tem a duração de três anos. Faz-se imediatamente após o noviciado. (cf. PC 18,1 e OF 60*)

132.1 - O Irmão Vigário Geral não pode ser concomitantemente Ecônomo Geral.

136.1- Se for preciso, o Irmão Superior Geral pode, com seu Conselho, eleger um ou dois outros Conselheiros. (cf. C 137.4.2)

*Os Estatutos 136.2 e 136.3 foram suprimidos..*

137.4.4 - nomeação do Irmão Secretário Geral, do Irmão Ecônomo Geral, do Irmão Procurador Geral e do Irmão Postulador Geral;

137.8 - O Irmão Secretário Geral garante o secretariado do Conselho Geral. É responsável pelas atas das sessões do Conselho e pela correspondência oficial em nome do Instituto.

137.9 - O Irmão Ecônomo Geral é encarregado do serviço das finanças e da administração dos bens do Instituto. Caso o Irmão Ecônomo Geral não seja Conselheiro Geral, será chamado ao Conselho quando aí forem tratados assuntos econômicos.

137.10 - Outros Irmãos são encarregados de serviços ligados à Administração Geral, especialmente os arquivos, as estatísticas, as pesquisas sobre a História do Instituto, as publicações periódicas.

140.2 - O total dos Irmãos eleitos delegados ao Capitulo Gerai será de 15 Irmãos a mais que o total dos membros de direito.

*Entre os Delegados eleitos, haverá:*

l. Um eleito em cada Unidade Administrativa. O número de Irmãos professos de um Distrito dependente de uma Província é subtraído do número de Irmãos da Província, para o cálculo dos Delegados desta última.

2.As eleições de outros Irmãos nas Unidades onde o efetivo for mais elevado, serão disciplinadas desta maneira: Calcula-se o coeficiente de representatividade de cada Unidade Administrativa, isto é, a relação entre o número de Capitulares já determinado e o número de Irmãos dessa Unidade. Entre os membros de direito contados nesse cálculo, só serão computados os Irmãos Provinciais.

As Unidades Administrativas serão classificadas em ordem crescente de seus coeficientes respectivos. Aumenta-se de 1 o número de Delegados a eleger na Unidade que aparece em primeiro lugar. Refaz-se então a classificação, assim recomeçando, até que o número de Delegados seja preenchido.

160.4 - O Irmão Superior Geral nomeia um Conselho Intemacional de Assuntos Econômicos, de ao menos quatro Irmãos, para ajudar o Irmão Ecônomo Geral na aplicação das políticas gerais da Administração. O Irmão Ecônomo Geral é o presidente. As reuniões do Conselho Econômico, com a freqüência necessária, devem ocorrer ao menos uma vez por ano, para verificar e atualizar a política de investimentos.

160.5 - O Irmão Superior Gerai nomeia três Irmãos, ou mais, que, junto com o Irmão Ecônomo Gerai, constituem a Comissão para Assuntos Econômicos. Essa auxilia o Irmão Ecônomo Geral em sua tarefa, dá seu parecer sobre questões de investimentos e estuda os pedidos de autorização, de caráter econômico, submetidos ao Irmão Superior Geral, que, antes de decidir, inteira-se das conclusões da Comissão.

160.6 - Antes do início do ano contábil, o Irmão Ecônomo Geral, com o auxílio da Comissão para Assuntos Econômicos, estabelece o orçamento provisório da Administração Geral. Ele o submete ao Superior Geral e ao seu Conselho, para aprovação.

---

** OF: Orientações sobre a Formação nos Institutos Religiosos. Roma, 1990.*

# CAPÍTULO GERAL
# ESTATUTOS E REGIMENTO

Parte I: TEXTOS DAS "CONSTITUIÇÕES E ESTATUTOS" E ESTATUTOS ESPECIAIS PARA O CAPÍTULO GERAL.

O texto original está em inglês


Introdução
1. Preparação do Capítulo Geral
   1.1. O Capítulo Geral
   1.2. A Comissão preparatória
   1.3. Convocação do Capítulo Geral
   1.4. Comunicações ao Capítulo Geral
   1.5. Funções do Capítulo Geral
2. Eleições do Capítulo Geral
   2.1. Eleição do Irmão Superior Geral
   2.2. Eleição do Irmão Vigário Geral
   2.3. Eleição dos membros do Conselho Geral
3. Composição do Capítulo Geral
   3.1. Membros que compõem o Capítulo Geral
   3.2. Membros de direito
   3.3. Membros eleitos
   3.4. Membros adicionais
4. Normas para a eleição de delegados ao Capítulo Geral
   4.1. Irmãos elegíveis como delegados
   4.2. Irmãos eleitores
   4.3. Número de delegados por Província
   4.4. Data de eleição dos delegados ao Capítulo
   4.5. Condições da eleição
   4.6. Maneira de votar
   4.7. Voto por procuração
   4.8. Apuração dos votos
   4.9. Destruição das cédulas
   4.10. Ata das eleições
5. Outros assuntos relacionados com as eleições
   5.1. Obrigação de assistir ao Capítulo
   5.2. Suplente de um Irmão Provincial

5.3. Prorrogação do mandato do Irmão Provincial
6. Mesas pré-capitulares
6.1. Verificação da eleição dos delegados
6.2. Mesa Provisória
7. Abertura e Encerramento do Capítulo Geral
7.1. Abertura do Capítulo Geral
7.2. Obrigação de permanência dos Capitulares
7.3. Encerramento do Capítulo

## INTRODUÇÃO

O Código de direito canônico estipula que ..." *devem constar nas Constituições de cada instituto as normas fundamentais a respeito do regime do instituto*..."[1], e especifica que "*outras normas, estabelecidas pela competente autoridade do instituto, sejam devidamente reunidas em outros códigos*"[2].

Ao tratar expressamente do Capítulo Geral, indica que "*a composição do capítulo e o âmbito do seu poder sejam definidos nas Constituições; além disso, o direito próprio determine o regimento a ser observado na celebração do capítulo, principalmente quanto às eleições e à organização da pauta*"[3].

Nas Constituições, nos artigos 138 a 142, e nos Estatutos 138.1 e 140.1,2,3, encontra-se tudo quanto se refere ao Capítulo Geral. Entretanto, há outros artigos, votados pelo Capítulo Geral, que aparecerão neste texto.

Para que os Irmãos possam encontrar, num único texto, tudo quanto se refira ao Capítulo Geral, o que estiver nas Constituições e Estatutos será aqui repetido.

É preciso recordar que ninguém pode dispensar desses artigos[4]. Não podem ser modificados sem autorização da Santa Sé, quando se trata das Constituições, ou pelo Capítulo Geral, quando se trata de outros artigos[5]. O Capítulo Geral pode, do mesmo modo, modificar os artigos do Regimento que não fazem parte do Código de Direito Canônico.

## 1. Preparação do Capítulo Geral

### 1.1. O Capítulo Geral

*O Capítulo Geral é uma assembléia representativa de todo o Instituto. Exprime a participação de todos os Irmãos na vida e na missão do Instituto, assim como sua co-responsabilidade no governo*.

*O Capítulo Geral exerce autoridade suprema extraordinária. É convocado e presidido pelo Irmão Superior Geral. Este convoca o Capítulo Geral Ordinário a cada oito anos. Por*

[1] CIC 587,1.
[2] CIC 587,4.
[3] CIC 631,2.
[4] CIC 86.
[5] Constituições 169.

*razões graves e com o consentimento de seu Conselho, pode também convocar um Capítulo Geral extraordinário"*[6].

1.2. A Comissão Preparatória

Dois anos antes da abertura do Capitulo Geral ordinário, o Irmão Superior Geral, com seu Conselho, designa uma Comissão Preparatória.
Essa Comissão providencia tudo o que é necessário aos trabalhos do Capítulo. Ela organiza, entre outras coisas, a compilação dos documentos do Conselho Geral, as consultas aos Irmãos, a preparação material, a revisão do Regimento do Capítulo[7].

Depois de ter feito uma sondagem em todo o Instituto, tendo presentes os assuntos de maior interesse, prepara um "documento-base"', para ser utilizado no trabalho dos Irmãos Capitulares.

A Comissão, depois de consultar as unidades administrativas, preverá o plano geral do desenrolar do Capítulo. Esse piano, que indica também a data do término dos trabalhos, será submetido à Assembléia capitular para discussão e aprovação, nos primeiros dias do Capitulo Geral.

Antes da abertura do Capítulo, envia a cada capitular o Regimento revisado.

1.3. Convocação do Capítulo Geral

Um ano antes da abertura oficial do Capítulo Geral, o Irmão Superior Geral e seu Conselho enviam a todos os Irmãos a Circular de Indicção.
Essa circular contém a data de abertura e dá as diretivas práticas para a eleição dos delegados e a abertura do Capítulo[8].

1.4. Comunicações ao Capítulo Geral

"*Não somente as Províncias e as comunidades locais, mas também qualquer Irmão ou grupo de Irmãos, pode livremente enviar suas aspirações e sugestões ao Capítulo Geral. Essas contribuições, devidamente assinadas, são dirigidas à Comissão preparatória que as transmite aos Capitulares*"[9].

1.5. Funções do Capítulo Geral

*"O Capítulo Geral ordinário tem as seguintes funções:*

1) proceder à eleição do Irmão Superior Geral, do Irmão Vigário Geral e dos membros do Conselho Geral, conforme o direito próprio.

2) tratar dos assuntos de maior importância que dizem respeito à natureza, ao fim e ao espírito do Instituto e de lhe promover a renovação e adaptação, salvaguardando-lhe o patrimônio espiritual.

3) fixar Estatutos para todo o Instituto.

4) propor à Santa Sé eventuais modificações sobre alguns pontos das Constituições."[10]

---

[6] Constituições 138.
[7] Cf. Estatutos 137.4.7.
[8] Cf. Estatutos 137.4.6.
[9] Estatutos 138.1; cf. CIC 631.3.
[10] Constituições 139.

## 2. Eleições feitas pelo Capítulo Geral

### 2.1. Eleição do Irmão Superior Geral

O Irmão Superior Geral é eleito pelo Capítulo Geral, conforme o Direito Canônico, por voto secreto e com a maioria absoluta dos Irmãos presentes.

No momento da eleição, deve ter no mínimo dez anos de profissão perpétua. Seu mandato é de oito anos. Só pode ser reeleito uma vez consecutiva. Sua demissão ou deposição compete à Santa Sé.

A eleição se faz da seguinte maneira: após três escrutínios sem resultado, terão voto os dois candidatos mais votados ou, se são numerosos, os dois mais idosos; se, após o quarto escrutínio, os candidatos ficam empatados; o mais idoso será considerado eleito[11]

### 2.2. Eleição do Irmão Vigário Geral

É eleito ou reeleito pelo Capítulo Geral nas mesmas condições e da mesma maneira que o Irmão Superior Geral[12].

### 2.3. Eleição dos membros do Conselho Geral

O Conselho Geral fixa o número de Conselheiros Gerais que deve eleger, no mínimo quatro, e a maneira de elegê-los. No momento de sua eleição, devem ter, no mínimo, dez anos de ' profissão perpétua. Seu mandato estende-se de um Capítulo Geral ordinário a outro[13].

## 3. Composição do Capítulo Geral

### 3.1. Membros que compõem o Capítulo Geral

O Capitulo Geral compõe-se de membros de direito e de membros eleitos pelas Províncias e Distritos. O número dos membros eleitos deve ser superior ao dos membros de direito. O direito próprio determina quais são os membros de direito e fixa as modalidades das eleições[14].

### 3.2. Membros de direito

*São membros de direito do Capítulo Geral:*

1) o Irmão Superior Geral;
2) o Irmão Superior Geral precedente;
3) o Irmão Vigário Geral e os Conselheiros Gerais em função na abertura do Capítulo;
4) os Irmãos Provinciais.[15]

### 3.3. Membros eleitos

O total dos Irmãos eleitos Delegados ao Capítulo Geral será de 15 Irmãos a mais que o total dos membros de direito.

---

[11] Constituições 131.
[12] Constituições 133.
[13] Constituições 136.
[14] Constituições 140.
[15] Estatutos 140.1.

*Entre os delegados eleitos, haverá:*

1.º Um eleito em cada Unidade Administrativa. O número de Irmãos professos de um Distrito dependente de uma Província é subtraído do número de Irmãos da Província, para o cálculo dos Delegados desta última.

2.º A eleição de outros Irmãos nas Unidades onde o efetivo for mais elevado.

*As eleições desses delegados serão disciplinadas pelas seguintes normas:*

Calcula-se o coeficiente de representatividade de cada Unidade Administrativa, isto é, a relação entre o número de Capitulares já determinado e o número de Irmãos dessa Unidade. Entre os membros de direito contados nesse cálculo, somente são computados os Irmãos Provinciais. As Unidades Administrativas serão classificadas em ordem crescente de seus coeficientes respectivos. Aumenta-se de 1 o número de Delegados a eleger na Unidade que aparece em primeiro lugar. Refaz-se então a classificação, assim recomeçando, até que o número de Delegados seja preenchido.[16]

### 3.4. Membros adicionais

Os Irmãos eleitos Superior Geral, Vigário Geral ou Conselheiros Gerais no decorrer do Capítulo, passam a ser membros, se já não o forem. Se o Irmão Superior Geral eleito não estiver presente, será preciso esperá-lo antes de prosseguir os trabalhos do Capítulo[17].

## 4. Normas para a eleição de delegados ao Capítulo Geral

### 4.1. Irmãos elegíveis delegados

São elegíveis delegados ao Capítulo Geral todos os Irmãos professos perpétuos, salvo aqueles que se encontram em situação de exclaustrados ou em trânsito para outro Instituto[18].

### 4.2. Irmãos eleitores

São eleitores dos delegados ao Capítulo Geral todos os Irmãos professos temporários e perpétuos, salvo os que se encontram exclaustrados ou em trânsito para outro Instituto[19].

### 4.3. Número de delegados de uma Província

A fixação do número de delegados por Província se faz de acordo com os efetivos na data de publicação da circular de indicção. A comissão preparatória cuidará para que as estatísticas sejam estabelecidas de forma precisa nessa data.

### 4.4. Data da eleição dos delegados ao Capítulo

A partir da recepção da circular de indicção, os Irmãos das comunidades procedem à eleição dos delegados, no dia, ou nos dias fixados pelo Irmão Provincial, segundo as circunstâncias locais. Eles seguem as normas indicadas nos artigos seguintes.

### 4.5. Condições da eleição

---

[16] Estatutos 140.2.
[17] Estatutos 140.3.
[18] Constituições141.
[19] Constituições 142.

Os delegados ao Capítulo são eleitos diretamente pelos Irmãos. A eleição se faz por votação secreta e, no primeiro escrutínio, com a maioria absoluta. A maioria absoluta é calculada sobre o número de cédulas recebidas.

Para substituir os delegados que não possam ir ao Capítulo, haverá suplentes: um suplente por delegado eleito.

Para a eleição dos representantes das Unidades Administrativas ao Capítulo Geral, considerar-se-á que as vagas a preencher são as vagas dos delegados e aquelas dos suplentes. O processo será este:

*Primeiro escrutínio*:

Da lista dos elegíveis, cada eleitor coloca na cédula tantos nomes quantas as vagas a preencher, isto é, o dobro de nomes por delegados a eleger. A Comissão Apuradora conta, para cada Irmão escolhido, o total dos votos que obteve. Organiza, em ordem decrescente, a lista dos Irmãos que obtiveram votos. Os primeiros colocados, em número igual ao dos delegados a eleger, se obtiveram maioria absoluta, estão efetivamente eleitos delegados. Se todos os delegados forem eleitos, os Irmãos que vêm depois, em número igual, se obtiveram pelo menos um terço dos votos, estão eleitos suplentes.

Se os delegados requeridos e seus suplentes não forem todos eleitos no primeiro escrutínio, é claro que se precisa de um segundo escrutínio. Neste caso, a Comissão Apuradora designa os candidatos para o segundo escrutínio, escolhendo da lista, na seqüência dos eleitos, três vezes mais Irmãos quantas as vagas a prover.

*Segundo escrutínio* :

Escolhendo da lista dos elegíveis estabelecida em ordem alfabética depois do primeiro escrutínio, cada eleitor indica na cédula tantos nomes quantas as vagas a preencher. A Comissão Apuradora conta, para cada Irmão escolhido, o total dos votos que obteve. Organiza, em ordem decrescente, a lista dos Irmãos que obtiveram votos. Os primeiros colocados, em número igual ao dos delegados a eleger, estão efetivamente eleitos delegados. Os que vêm depois, em número igual ao dos suplentes a eleger, estão eleitos suplentes.
Em cada escrutínio, no caso de empate, o mais idoso está eleito (ou os mais idosos estão eleitos).

4.6. Maneira de votar

Cada eleitor indica, numa folha ou na lista dos Irmãos, tantos nomes de Irmãos elegíveis quantas as vagas a prover. Insere a folha num pequeno envelope e o fecha. Os boletins de votação são colocados num segundo envelope, que será fechado e lacrado em presença de todos, depois de cada eleitor ter nele assinado, ao lado do seu nome já escrito. Este segundo envelope é colocado num terceiro, que é remetido ao Irmão Provincial, mediante correspondência registrada.

4.7. Votação por procuração

Se um Irmão está ausente de sua Província, e se é pouco provável que, antes da data limite, possa fazer chegar ao Irmão Provincial, mediante correspondência registrada, seu boletim de votação, poderá votar por procuração. Neste caso, o Irmão notificará ao Irmão Provincial, pelo meio mais seguro:

1) o fato de que votará por procuração;

2) o nome do Irmão que designa como seu procurador.

O Irmão também fará os contatos necessários com o Irmão que escolheu como procurador. O Irmão Provincial informará o Superior da comunidade do Irmão designado como procurador.

O Irmão procurador preenche duas cédulas e assina o envelope duas vezes:
uma em seu próprio nome e outra como "procurador do Irmão N."

4.8. Apuração dos votos

Uma Comissão Apuradora será formada por quatro Irmãos escolhidos pelo Irmão Provincial e seu Conselho. Os Irmãos escolhidos não devem ser do Conselho Provincial. O Irmão Provincial fixa a data da apuração e preside a Comissão.

4.9. Destruição das cédulas

As cédulas serão destruídas depois de cada eleição.

4.10. Ata das eleições

No dia da apuração, o relatório da sessão deve ser redigido; todos os Irmãos presentes o assinam. O Irmão Provincial envia ao Secretariado Geral uma cópia das atas, assinada por todos os membros da comissão. Avisa os delegados de sua eleição e comunica o resultado das eleições aos Irmãos da Província. Esse aviso serve de convocação ao Capítulo Geral.

No caso de irregularidade, o Irmão Superior Geral e seu Conselho podem anular a eleição e fazê-la recomeçar. Informarão disso o Capítulo Geral.

## 5. Outros assuntos relacionados com as eleições

5.1. Obrigação de assistir ao Capítulo

Um Irmão delegado deve considerar que seu dever de Capitular prevalece sobre qualquer outra obrigação. Entretanto, se julga ter razões sérias para não participar do Capítulo Geral ou dever deixá-lo antes do fim, expô-las-á por escrito ao Irmão Provincial. Este, com seu Conselho, decidirá e, se necessário, avisará o suplente e também o Secretário Geral.

5.2. Suplente do Irmão Provincial

Se o Irmão Provincial não puder assistir ao Capítulo Geral, um suplente o substituirá, e será preciso avisar o Irmão Superior Geral a respeito disso.

5.3. Prorrogação do mandato do Irmão Provincial

O mandato de um Irmão Provincial que termina depois da publicação da circular de indicção, será prorrogado até o fim do Capítulo Geral. Continua em exercício até a eleição do novo Provincial.

Em casos excepcionais, o Irmão Superior Geral e seu Conselho decidem o que fazer e disso prestam contas ao Capítulo Geral[20].

## 6. Mesas pré-capitulares

[20] Estatutos 137.5.

### 6.1. Verificação da eleição dos delegados

O comitê de verificação da eleição de cada delegado notifica aos Capitulares as atas da eleição dos delegados. Esse comitê é composto de Irmãos Capitulares nomeados previamente pelo Irmão Superior Geral e seu Conselho[21].

Se essas atas apresentassem irregularidades ou se, por outras vias, se houvessem manifestado procedimentos podendo infirmar uma eleição, o Capítulo discutiria e decidiria a respeito. Se necessário, nomearia uma comissão para fazer um exame mais aprofundado. A comissão apresentaria seu relatório à Assembléia e esta determinaria o procedimento.

Feita a verificação dos mandatos e aprovada a ata, o Irmão Superior Geral declara o Capítulo Geral regularmente constituído.

### 6.2. Mesa provisória

O Irmão Superior Geral, com seu Conselho, nomeia os membros da Mesa Provisória do Capítulo, antes da abertura do mesmo, quando os nomes dos Capitulares são conhecidos[22].

Convoca essa Mesa alguns dias antes da abertura para estabelecer com ela o programa dos primeiros dias do Capítulo.

Uma vez o Capítulo aberto, as ordens do dia devem sempre ser aprovadas pela Assembléia.

## 7. Abertura e encerramento do Capítulo Geral

### 7.1. Abertura do Capítulo Geral

Compete à Mesa Provisória organizar aquilo que convém a essa cerimônia.

### 7.2. Permanência obrigatória dos Capitulares

Todos os Capitulares devem permanecer até o fim dos trabalhos do Capítulo. Ninguém pode se ausentar definitivamente, a não ser por razões graves e com a permissão da Comissão Central.

O pedido de ausência deve ser feito por escrito e depositado no Secretariado do Capitulo, que o remeterá ao Comissário do Capítulo.

### 7.3. Encerramento do Capítulo

Quando todos os assuntos tiverem sido tratados, a ata final indicará a duração do Capítulo e o número de sessões. Essa ata deve especificar que tudo quanto foi discutido, aceito e votado foi fielmente registrado no LIVRO do Capítulo Geral, destinado aos Arquivos; que uma cópia das aspirações e das decisões do Capítulo foi preparada para a "Congregação para os Institutos de vida consagrada e as Sociedades de vida apostólica". A assinatura de todos os Capitulares terminará essa última ata.

Uma última votação declarará que o Capítulo está encerrado.

---

[21] Cf. Estatutos 137.4.8.
[22] Cf. Estatutos 137.4.9.

# PARTE II: REGIMENTO DO CAPÍTULO GERAL

O texto original está em inglês


8. Regimento
   - 8.1. Regimento em vigor
   - 8.2. Modificações do Regimento
   - 8.3. Acréscimo de artigos ao Regimento
9. Organização
   - 9.1. Admissão à sala capitular
   - 9.2. Trabalhos auxiliares para o Capítulo
   - 9.3. Presença de peritos
   - 9.4. Discrição
   - 9.5. Tomada de decisões
   - 9.6. Documentação oficial do que ocorre no Capítulo
   - 9.7. Comissões de estudo e Grupos de trabalho
   - 9.8. Inscrição nas Comissões
   - 9.9. Comissões especiais
   - 9.10. Idiomas de trabalho do Capítulo
10. Funções
   - 10.1. Presidente do Capítulo
   - 10.2. Comissão Central
   - 10.3. Composição da Comissão Central
   - 10.4. Eleição dos membros da Comissão Central
   - 10.5. Comissário e Vice-comissário
   - 10.6. Secretário Geral
   - 10.7. Secretários adjuntos
   - 10.8. Serviço dos Irmãos tradutores nas Comissões e Grupos
   - 10.9. Moderadores
   - 10.10. Funções do Moderador
   - 10.11. Escrutinadores
11. Trabalho nas Comissões
   - 11.1. Eleição de dirigentes
   - 11.2. Método de trabalho
   - 11.3. Subcomissões
   - 11.4. Participação de Capitulares que não pertencem à Comissão
   - 11.5. Apresentação dos relatórios
   - 11.6. Redação dos relatórios e sua tradução
   - 11.7. Relatórios de minorias
   - 11.8. Assuntos prioritários
12. Trabalho na Assembléia plenária
   - 12.1. Procedimento parlamentário
   - 12.2. Participação do Moderador no debate
   - 12.3. Decisões por unanimidade
   - 12.4. Passos para o estudo de um texto
   - 12.5. Intervenções dos que se inscreveram previamente

12.6. Intervenções dos que se inscrevem durante as sessões
12.7. Avaliação do método de trabalho
13. As votações
13.1. Votação secreta
13.2. Maioria absoluta
13.3. Condições para a validade do voto escrito
13.4. “Iuxta modum”
13.5. Votação eletrônica
13.6. Propostas que voltam à Comissão
14. Eleições
14.1. - 14.14. Passos para a eleição do Superior Geral

## 8. Regimento

### 8.1. Regimento em vigor

Uma vez declarado aberto o Capítulo, o presidente da Comissão Preparatória submete, sem demora, ao Capítulo o Regimento proposto.

Para sua aprovação se requer a maioria absoluta dos votos dos membros presentes.

Até a aprovação do novo Regimento, vigora o do Capítulo anterior.

### 8.2. Modificações do Regimento

Durante o Capítulo, qualquer Capitular pode propor a modificação ou a supressão de artigos do Regimento aprovado. A Assembléia deverá então se pronunciar com a maioria de 2/3 de seus membros presentes.

### 8.3. Acréscimo de artigos ao Regimento

Se, durante o Capítulo, um Capitular deseja acrescentar novos artigos ao Regimento, ele os propõe à Comissão Central, que os submete à aprovação da Assembléia. Nesse caso, é suficiente a maioria absoluta dos membros presentes.

## 9. Organização

### 9.1. Admissão à sala capitular

Somente os Capitulares, os auxiliares necessários e as outras pessoas autorizadas têm acesso à sala capitular.

### 9.2. Trabalhos auxiliares para o Capítulo

A fim de facilitar o bom andamento do Capítulo, o Irmão Superior Geral e seu Conselho, e depois a Comissão Central, podem solicitar o serviço de alguns Irmãos, como tradutores, copistas ou para qualquer outro trabalho relativo ao Capítulo. Não têm acesso à sala capitular durante as sessões de eleição do Irmão Superior Geral e dos membros do Conselho Geral.

### 9.3. Presença de peritos

O Capítulo pode solicitar a ajuda de peritos para tratar de um determinado assunto, num momento indicado. Uma comissão também pode fazê-lo, com a autorização da Comissão Central.

9.4. Discrição

Os Capitulares e os auxiliares são obrigados à discrição normal que protege as pessoas jurídicas. A Assembléia decide quais os assuntos que devem permanecer em sigilo.

9.5. Tomada de decisões

A Assembléia dos Capitulares, reunida em sessão regular, na sala capitular, é a única habilitada para tomar decisões.

9.6. Documentação oficial do que ocorre no Capítulo

A gravação em fita é a prova oficial dos atos do Capítulo. As atas são redigidas pelos secretários de sessão. Eles registram os fatos, resumem os debates das sessões plenárias, transcrevem as passagens cuja inserção textual é pedida por um Capitular, e as decisões tomadas e o resultado da votação. Em sessão ulterior, o texto é submetido à aprovação da Assembléia. Não há gravação em fita nas eleições do Superior Geral e dos membros de seu Conselho.

9.7. Comissões de estudo e grupos de trabalho

O Capítulo Geral criará as comissões de estudo e outros grupos de trabalho de que precisar. Deverão ser aprovadas pela Assembléia.
A finalidade e a estrutura dos grupos de trabalho podem variar conforme as tarefas para os quais tenham sido criados. Cada grupo de trabalho decide sobre os dirigentes de que precisa e os elege livremente.

9.8. Inscrição nas Comissões

Um Capitular poderá se inscrever oficialmente apenas numa comissão de estudo. No decorrer do Capítulo, é possível mudar de Comissão, com o consentimento da Comissão Central.

9.9. Comissões especiais

O Capítulo pode constituir Comissões especiais para estudar questões particulares.

9.9. Os idiomas de trabalho do Capítulo

Os idiomas operacionais do Capítulo são: francês, espanhol, inglês e português. Os documentos oficiais do Capítulo são redigidos em cada uma dessas línguas.

## 10. Funções

10.1. Presidente do Capítulo

O Irmão Superior Geral é Presidente do Capítulo[23].

10.2. Comissão Central

A Comissão Central, uma vez eleita, é responsável pela organização e pelo andamento do Capítulo.

[23] Constituições 138.

10.3. Composição da Comissão Central

A Comissão Central compreende o Comissário do Capítulo, o Vice-comissário, o Secretário Geral do Capítulo como também um certo número de outros Irmãos eleitos pelo Capítulo. A Mesa Provisória propõe ao Capitulo o número e os critérios para a eleição desses membros da Comissão Central.

Antes de propor à Assembléia os nomes dos candidatos, deve-se obter deles o consentimento para sua nomeação.

10.4. Eleição dos membros da Comissão Central

Os auxiliares e os membros da Comissão Central são eleitos, em escrutínio secreto, por maioria absoluta dos membros presentes. Se, após dois escrutínios, não aparecer resultado, a votação ficará restrita aos dois candidatos mais votados ou, sendo mais numerosos, aos dois mais idosos, Se, após o terceiro escrutínio, os candidatos permanecerem empatados, o mais idoso será considerado eleito.

10.5. Comissário e Vice-comissário do Capítulo

O Comissário convoca a Comissão Central e dirige os trabalhos. O Vice-comissário o substitui, em caso de necessidade.

10.6. Secretário Geral

O Secretário Geral do Capítulo está à frente do Secretariado. Deve assegurar-lhe a organização e o funcionamento. É o Secretário da Comissão Central. Tem a responsabilidade de transmitir, quando necessário, toda informação oficial referente ao andamento do Capítulo.

10.7. Secretários adjuntos

A Comissão Central propõe ao Capítulo, para aprovação, nomes de Irmãos como secretários das Assembléias Gerais, ou encarregados de recolher toda a documentação relativa ao Capítulo, ou para outros trabalhos de secretariado. Podem ser escolhidos dentre os Irmãos não Capitulares.

10.8. Serviço dos Irmãos tradutores nas Comissões e Grupos

As comissões ou grupos de estudo podem solicitar, com autorização do Comissário, o auxílio dos Irmãos tradutores do Capítulo.

10.9. Moderadores

A Comissão Central escolhe o moderador de cada Assembléia Geral, seja dentre seus próprios membros, seja de uma lista de outros Capitulares eleitos para isso pela Assembléia. As modalidades da eleição devem ser propostas à Assembléia pela Comissão Central.

10.10. Funções do Moderador

O Moderador em função dá a palavra aos Capitulares, de acordo com a ordem do dia estabelecida pela Comissão Central. Dirige as discussões, cuida da observância do regimento ou do encaminhamento decidido pela Comissão Central. Lembra a questão de ordem aos que se afastam do assunto ou excedem o tempo que lhes é concedido. Resolve os outros problemas de encaminhamento que possam surgir. Qualquer reclamação contra suas decisões deve ser

submetida à Assembléia e regularizada imediatamente por votação. Põe em votação as propostas.

10.11. Escrutinadores

A verificação das votações feitas por escrito é assegurada por dois escrutinadores. Sua eleição é proposta pela Mesa Provisória ou pela Comissão Central, com a maioria absoluta dos presentes; a maioria relativa é suficiente no terceiro escrutínio.

## 11. O trabalho nas Comissões

11.1. Eleição de dirigentes

Cada comissão de estudo elege os próprios dirigentes.

11.2. Método de trabalho

Cada Comissão estuda seriamente os assuntos e notas que lhe são submetidos. Nas comissões, os Capitulares trocam livremente suas idéias. Se necessário, se vota.

11.3. Subcomissões

Se preciso, as comissões de estudo podem dividir seus membros em subcomissões. Estas subcomissões elegem seus próprios dirigentes. Elas submetem seus relatórios de maneira a poderem ser incorporados no relatório da comissão inteira. O relatório da subcomissão, para fazer parte do Relatório da Comissão inteira, deve ser aceito por esta com maioria de votos.

11.4. Participação de Capitulares que não pertencem à Comissão

Qualquer Capitular tem o direito de ser ouvido sobre um ou outro ponto estudado por uma comissão, mesmo não fazendo parte dela. Uma Comissão pode também convidar um Capitular para determinada reunião. Pode igualmente pedir por escrito o parecer do conjunto dos Capitulares a respeito de uma questão particular.

11.5. Apresentação dos relatórios

Os relatórios ou parte dos relatórios das comissões devem ser apresentados integralmente à Assembléia, sem qualquer modificação de quem quer que seja. Se houve votação na Comissão, o resultado deve ser indicado.

11.6. Redação dos relatórios e sua tradução

Os relatórios serão redigidos em uma das línguas de trabalho do Capítulo. Cada comissão fará as traduções que julgar necessárias para garantir que sejam bem compreendidos pelos Capitulares.

11.7. Relatórios de minorias

Quando pelo menos um terço dos membros de uma Comissão julga não poder subscrever o relatório da maioria, ele poderá redigir um relatório próprio que reflita sua opinião. Este relatório minoritário tem igualmente direito de ser apresentado à Assembléia.

11.8. Assuntos prioritários

A Comissão Central pode indicar a cada Comissão os assuntos a estudar prioritariamente.

## 12. O trabalho na Assembléia Geral

### 12.1. Procedimento parlamentário

Os debates na Assembléia, normalmente, seguem o processo parlamentar. Em certas ocasiões, a Comissão Central pode propor que a Assembléia Geral tome a forma de "Comissão Plenária", segundo um programa designado pela Comissão Central. A Comissão Plenária apresentará seu relatório à Assembléia Geral.

### 12.2. Participação do Moderador no debate

Quando, no decurso de um debate que dirige, o Moderador deseja participar da discussão, faz-se substituir por outro Moderador. Concluída a discussão, ele reassume a sua função.

### 12.3. Decisões por unanimidade

Em certos casos, para tratar de um assunto que não precisa seguir todas as etapas previstas pelo Regimento, a Assembléia pode se contentar com uma decisão por unanimidade, sem recorrer à votação. Nesse caso, o Moderador diz: "Se não houver objeção, proponho que...".
Entretanto, mesmo havendo uma só objeção, a Assembléia deverá votar o que é proposto. A proposta é decidida pela maioria prevista pelo Regimento.

### 12.4. Passos para o estudo de um texto

Antes da adoção do texto de uma comissão, a Assembléia respeitará habitualmente estas etapas:
a) A comissão entrega o texto aos Capitulares.
b) Ela apresenta o texto à Assembléia. Nessa primeira sessão, os Capitulares somente podem formular perguntas de informação ou esclarecimento.
c) Os Capitulares têm ao menos vinte quatro horas para entregar à Comissão qualquer emenda ou nova proposição. Nenhuma emenda ou nova proposição serão admitidas durante a sessão plenária da Assembléia.
d) Haverá ao menos vinte quatro horas entre a entrega das emendas e das novas proposições, e a sua discussão e votação na Assembléia.
e) A Assembléia discute e vota cada uma das emendas e novas proposições, apresentadas pelos Capitulares.
f) A Assembléia vota o texto emendado.

### 12.5. Intervenções dos que se inscreveram previamente

Os Capitulares que o desejam, podem se inscrever para intervir durante as sessões da Assembléia Geral. Essa intervenção não poderá ultrapassar cinco minutos.

### 12.6. Intervenções dos que se inscrevem durante as sessões

Se um Capitular não está previamente inscrito para intervir durante as sessões, pode se inscrever no decurso delas. Sua intervenção, então, não poderá ultrapassar dois minutos.

### 12.7. Avaliação do método de trabalho

A Comissão Central preverá um tempo de avaliação para adaptar, se necessário, o método de trabalho adotado.

## 13. Votações

### 13.1. Votação secreta

As eleições e as deliberações do Capítulo são normalmente feitas em escrutínio secreto. Será necessariamente assim, quando pelo menos DEZ membros da Assembléia o solicitarem.

13.2. Maioria absoluta

A votação se faz com a maioria absoluta dos membros presentes, exceto nos casos previstos pelo Regimento. Os dois terços serão exigidos para o seguinte:
- modificação ou suspensão do Regimento,
- limitação do debate,
- modificação da ordem do dia já aprovada,
- questão prévia,
- objeção à consideração de uma questão,
- reconsideração de matéria já votada.

13.3. Condições para a validade do voto escrito

Quando a votação se faz por escrito, "o voto deve ser livre, secreto, certo, absoluto, determinado"[24]. A inadimplência de uma dessas condições invalida o voto[25].

13.4. "Juxta módum"

No caso que alguém vote "Juxta módum"[26] nas eleições ou nas votações definitivas de textos, quer se trate da votação de uma emenda que preceda imediatamente ao voto definitivo da votação de um texto emendado, ou ainda da votação do texto final, tal voto será considerado como abstenção.

13.5. Votação eletrônica

Ordinariamente, a Assembléia aceita a votação eletrônica.

13.6. Propostas que voltam à Comissão

Proposta que não é aceita nem recusada pela maioria absoluta dos membros presentes, volta à respectiva comissão.

## 14. Eleições

14.1. A eleição do Irmão Superior Geral far-se-á em clima de oração e discernimento espiritual, incluindo a celebração eucarística.

14.2. No início da sessão de eleição, os escrutinadores entregarão uma cédula de votação a cada um dos eleitores.

---

[24] CIC 172.
[25] CIC 172.
[26] "Juxta modum" não entra no regimento parlamentar normal de debate. Essa opção foi admitida no Concílio Vaticano II para facilitar o estudo progressivo dos documentos, antes de votação definitiva. Ao utilizar "juxta módum", um membro indicava que aceitava o texto globalmente, mas que era reticente quanto a um ou outro ponto do texto. O uso desse tipo de votação compromissava quem votava "juxta módum" a enviar, por escrito, suas razões ou sugestões para adaptar o texto.
Não se podia utilizar a votação "Juxta módum" para:
- a eleição de um dirigente;
- a votação definitiva de um texto, quer se tratasse da votação de uma emenda precedendo imediatamente a votação de um texto definitivo, ou da votação de um texto emendado, ou da votação do texto final.

14.3. Cada um preenche sua cédula, dobra-a e deposita-a na urna colocada sobre uma mesa ornada por um crucifixo e pela relíquia do Bem-aventurado Fundador. A mesa é posta em frente do Presidente do Capítulo.

14.4. Se algum dos eleitores está presente na casa em que se faz a eleição, mas por doença não pode estar presente à eleição, o seu voto escrito seja recolhido pelos escrutinadores[27].

14.5. Quando todos houverem votado, os escrutinadores contarão as cédulas, em voz alta, a fim de se certificarem de que o número delas não é superior ao dos votantes. Se tal acontecesse, o escrutínio seria nulo e precisaria recomeçar, sem abrir as cédulas. Feita essa verificação, o primeiro escrutinador tomará uma cédula, lê-la-á em voz alta. Apresentá-la-á em seguida ao segundo escrutinador.

14.6 Os secretários de sessão anotarão, sob o dito dos escrutinadores e a responsabilidade do Presidente, o nome que for proclamado. Proceder-se-á do mesmo modo com todas as cédulas.

14.7 Uma vez terminada a apuração da eleição, os votos totalizados, a verificação feita, o Presidente lê o número de votos obtidos por cada um. Após cada escrutínio, as cédulas serão destruídas em plena sessão.

14.8 Se o primeiro escrutínio não der a maioria absoluta dos membros presentes, proceder-se-á a um ou a vários outros escrutínios, conforme o artigo 131 das Constituições.

14.9 O Superior eleito "manifesta ao Presidente se aceita ou não a eleição; do contrário, a eleição fica sem efeito" e se procede a nova eleição[28].

14.10 Se o Superior eleito aceita, a proclamação será feita nestes termos, pelo Presidente do Capitulo: "Em nome da Santíssima Trindade e sob a proteção da Santíssima Virgem, em meu nome e em nome de todos aqueles a quem cabe eleger o Superior Geral, declaro eleito o Irmão..., que obteve a exigida maioria dos votos dos Capitulares".

14.11 A notificação oficial da nomeação será feita imediatamente às diferentes Províncias do Instituto.

14.12 Se o Irmão Presidente do Capítulo é eleito Superior Geral, o Irmão Vigário Geral fará a proclamação como consta acima.

14.13 O Capítulo pode pedir à Santa Sé, por maioria de dois terços, que aceite como Superior Geral um Irmão que teria algum impedimento canônico dispensável para ser eleito, tais como a idade ou haver esgotado os períodos de reeleição. No que diz respeito à Postulação, recorrer-se-á aos cânones 180 a 183.

14.14 Se um ou outro dos dirigentes do Capítulo é eleito Superior Geral, a Assembléia Geral procede à eleição de um substituto.

---

[27] CIC 167,2.
[28] Cf. CIC 177.

# Anexo

## O DIREITO PRÓPRIO
## E O GUIA DA FORMAÇÃO

O Guia da Formação faz parte do Direito Próprio do Instituto. Como membros de um Instituto Religioso, nossa identidade é definida e nossos direitos e obrigações são fixados pelo Direito Eclesiástico.

### O Direito Eclesiástico

Há três categorias de Direitos Eclesiásticos: 1° Universal. 2.º Particular.
3° Próprio.

O Direito Universal é promulgado pelo Papa para a Igreja Universal e se aplica a todos os cristãos. O Direito Universal para todos os religiosos se encontra no Código de Direito Canônico, cânones 573 a 709.

O Direito Particular é promulgado por um Bispo ou Conferência Episcopal e se aplica somente a determinada diocese ou país (por exemplo: as festas de preceito ou os dias de jejum).

O Direito Próprio é promulgado pela autoridade legítima (por exemplo:
um Capítulo Geral) de um grupo dentro da Igreja e se aplica somente aos membros desse grupo (por exemplo: os Irmãos Maristas).

O Direito Próprio do Instituto compreende, em primeiríssimo lugar, as Constituições. Outros elementos do Direito Próprio são os Estatutos, os Estatutos dos Capítulos Gerais, o Regimento do Capítulo Geral, o Vademécum, e, naturalmente, o Guia da Formação.

O conceito de Direito Próprio é novo na Igreja e provém do Vaticano II.

### A Vida Religiosa no Vaticano II

O Vaticano II foi o primeiro Concílio da Igreja a tratar da Vida Religiosa no seu conjunto. Uma de suas idéias mais fortes se encontra no decreto Pertectae Caritatis, 2:

"Redunda em beneficio da Igreja que os institutos tenham índole e função próprias. Sejam, pois, fielmente conhecidos e observados o espírito e as intenções especificas dos Fundadores, como também as sãs tradições. Tudo isso constitui o patrimônio de cada instituto".

## O Direito Eclesiástico e os Institutos Religiosos

Essa idéia foi introduzida no Código de Direito Canônico.

Cânon 578 - § 1: "A mente e os objetivos dos fundadores, aprovados pela competente autoridade eclesiástica, no que se refere à natureza, à finalidade, ao espírito e à índole do instituto, bem como suas sãs tradições, tudo isso constitui o patrimônio desse instituto e seja fielmente conservado por todos".
Isso se tomou um principio importante do desenvolvimento do Direito da Igreja em relação à Vida Religiosa. Foi assina que a Igreja estatuiu:

"É reconhecida aos institutos justa autonomia de vida, principalmente de regime,.." (Cânon 586 - § 1) e: "Cabe à competente autoridade da Igreja... cuidar que os institutos cresçam e floresçam de acordo com o espírito dos fundadores e as sãs tradições" (Cânon 576).

## O Direito Próprio dos Institutos

Uma das formas de a Igreja se certificar de que esse princípio é realmente aplicado na vida de um instituto religioso é o Direito Próprio, termo inteiramente novo no Direito Eclesiástico.

Cânon 587 - § 1: "Para se tutelar mais fielmente a vocação e identidade de cada instituto, devem constar no código fundamental ou constituições de cada instituto, além do que se estabelece para ser observado no cân.578, as normas fundamentais a respeito do regime do instituto e da disciplina dos membros, de sua incorporação e formação e do objeto próprio dos vínculos sagrados.

§ 2. Esse código é aprovado pela competente autoridade da Igreja e só pode ser mudado com seu consentimento.

§ 3. Nesse código sejam devidamente reunidos os elementos espirituais e jurídicos; as normas, porém, não se multipliquem sem necessidade.

§ 4. Outras normas, estabelecidas pela competente autoridade do instituto, sejam devidamente reunidas em outros códigos; elas podem, contudo, ser convenientemente revistas e adaptadas, de acordo com as exigências de lugar e tempo".

Disso tudo se depreende que há uma hierarquia no Direito Próprio. É claro que o código fundamental são as Constituições. Em segundo lugar vêm outros códigos que podem ser revisados e adaptados convenientemente. Em terceiro lugar, o Direito Próprio contém ao mesmo tempo elementos espirituais e jurídicos. Em quarto lugar, as normas não devem ser multiplicadas sem necessidade.

O Guia da Formação é um desses "outros códigos" e, como tal, faz parte de nosso Direito Próprio.

## O Capítulo Geral e o Direito Próprio

A autoridade da Igreja confia ao Capítulo Geral a tarefa de desenvolver o Direito Próprio para todo o Instituto.

Cânon 631 - § 1: "Ao Capítulo Geral... compete principalmente: tutelar o patrimônio do Instituto, mencionado no cân. 578 e, de acordo com ele, promover adequada renovação, eleger o Moderador supremo, tratar questões mais importantes, e dar normas às quais todos são obrigados a obedecer".

Esse Cânon está expresso no Direito Próprio do Instituto, nas Constituições, 139. Com efeito, para ajudar os Institutos, a Igreja estipulou, em alguns setenta cânones do Código de Direito Canônico, os assuntos que devem ser desenvolvidos no Direito Próprio. Um rápido olhar para as referências de nossas Constituições mostra como realizamos isso.

## O Guia da Formação

Um desses assuntos específicos se refere à formação dos membros do Instituto.

Cânone 659 - § 1: "Em cada instituto, depois da primeira profissão, deve ser completada a formação de todos os membros, a fim de viverem mais intensamente a vida própria do instituto e cumprirem mais adequadamente sua missão.

§ 2: Por isso, o Direito Próprio deve definir as diretrizes dessa formação, levando em conta as necessidades da Igreja e as condições dos homens e dos tempos, conforme o exigem a finalidade e a índole do instituto".

A resposta principal a essa prescrição se acha no Capítulo VI das Constituições. Nesse capítulo menciona-se claramente (Estatuto 95,1) o programa de formação do Instituto, que vem depois elaborado no Guia da Formação.

## A obrigação do Direito Próprio

Sendo religiosos, temos "como regra suprema da vida o seguimento de Cristo, proposto no Evangelho e expresso nas Constituições do Instituto" (Cânon 662). Seguimos, portanto, o espírito e as prescrições de nosso Direito Próprio, de que as Constituições certamente formam a parte fundamental.

Não é este o lugar para analisar o Direito, suas obrigações e interpretação apropriada. Contudo, alguns comentários podem ser úteis.

O Direito existe para proteger valores. O Direito Eclesiástico deve permanecer sempre plenamente integrado aos valores religiosos e humanos e deles depender. Certamente nem todos os valores promovidos e sustentados pelo Direito Eclesiástico são iguais. Há uma verdadeira hierarquia entre eles. A tentação de basear-se unicamente no que está impresso e claro pode ser séria. Igualmente, a tarefa de interpretar e aplicar sabiamente é delicada.

Em relação ao Direito Próprio, nós temos, efetivamente, princípios que ajudam nossa interpretação.

Em primeiro lugar, devemos nos lembrar de que o título de qualquer livro de Direito Próprio exprime sua natureza e seu objetivo. Trata-se agora do Guia da Formação. Eis o que ele é. Expõe um programa para guiar a realização de uma verdadeira formação marista no Instituto, conforme o capítulo VI das Constituições.

Em segundo lugar, devemos reconhecer que todo texto dessa natureza não é uniforme quanto à forma literária. Há, por exemplo, afirmações baseadas no dogma, outras baseadas em opiniões

teológicas. Há exortações espirituais, há afirmações fornecidas pelas ciências humanas, especialmente pela Psicologia. Há também afirmações jurídicas, baseadas no Direito Canônico e nas Constituições, mas, é claro, nem todas as frases desse Guia assumem forma prescritiva. Se não reconhecermos essas diferentes formas literárias, estaremos reduzidos a uma posição de legalismo absurdo que não cabe na aplicação e interpretação do Direito Eclesiástico.

## Lei Suprema da Igreja

O Direito Eclesiástico "deve ser aplicado respeitando a eqüidade canônica e tendo diante dos olhos a salvação das almas que, na Igreja, deve ser sempre a lei suprema" (Cânon 1752).

A eqüidade é um antigo conceito do Direito que reconhece que, algumas vezes, e num caso preciso, um valor ético superior deve ter prioridade sobre a estrita aplicação da letra da lei.

A própria Igreja reconhece que a salvação das almas é um desses valores.

Portanto, legalismo ou literalismo não têm lugar na aplicação e interpretação do Direito Eclesiástico. Daí também vem que a idéia de dispensa é uma parte do Direito Eclesiástico. (Por exemplo: Const. 130: "Pode [o Irmão Superior Geral] dispensar temporariamente um Irmão, uma comunidade ou uma Província de pontos particulares, de ordem disciplinar, das Constituições").

É bom recordarmos que o Guia da Formação é nossa resposta específica, no Direito Próprio do Instituto, à prescrição da Igreja de definirmos nosso programa de formação.

"... levando em conta as necessidades da Igreja e as condições dos homens e dos tempos, conforme o exigem a finalidade e a índole do instituto" (Cânon 659 - § 2.)

O espírito dessa prescrição tão nuançada se reflete em nosso Estatuto 103,3. Falando da formação no pós-noviciado, diz:

"Quando as circunstâncias exigirem outro proceder, o Irmão Provincial, com seu Conselho, estuda o melhor modo para atingir o objetivo de cada etapa".

## Conclusão

Toda lei é histórica e culturalmente condicionada. Não existe em si mesma, mas deve ser compreendida no contexto global do sistema. Devemos distinguir o essencial, que é indispensável para sustentar um valor e proteger os mistérios, dos elementos acidentais que não são outra coisa que expressões históricas.

A aceitação disso e do fato que há numerosas formas literatas em todo Direito Canônico (inclusive em nosso Direito Próprio) tem um efeito libertador em nossa apreciação da função do direito em nossa comunidade. Elimina o temor de que a lei possa sufocar os mistérios da fé.

Finalmente, devemos lembrar-nos, na abordagem do Direito Eclesiástico, que "a salvação das almas deve ser sempre, na Igreja, a lei suprema".